

**EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, sediado à Rua Samaritana, nº 1.185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL através da sua Comissão Especial de Chamamento Público, devidamente constituída por intermédio da Portaria GP SMGP Nº 009/2019, FAZ SABER a todos os interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que fará realizar **CREDENCIAMENTO**, visando o Credenciamento de entidades privadas filantrópicas e sem fins lucrativos para prestação de serviços de saúde de forma complementar, nas modalidades ambulatorial e hospitalar de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

A sessão de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos na sede da Coordenação Geral de Licitações situada na Rod. AL 220, 2188, Km 3 Lt. 3, Quadra A, no bairro Senador Arnon de Mello nesta cidade. A documentação será analisada pelo Presidente da Comissão de Licitações com o auxílio de seus membros designada nos autos do processo em epígrafe.

O recebimento dos Envelopes das empresas interessadas ao credenciamento será: a partir do dia 1º até o dia 11 de fevereiro de 2019, sendo realizada a sessão de abertura às 09h00min. do dia 13 de fevereiro de 2019.

1 - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de entidades privadas de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, interessadas em firmar CONTRATO com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a prestação direta de serviços de saúde Ambulatoriais e Hospitalares aos usuários do SUS em Arapiraca – AL. Os serviços a serem prestados são os constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM, objeto das Portarias Nº 321, de 08/02/2007 e Nº 2.848, de 06/11/2007, editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, doravante denominada Tabela do SUS, disponível no endereço eletrônico www.sigtap.datasus.gov.br para consulta.

1.2. As instituições prestadoras de serviços ao SUS, se submeterão a contrato de metas qualitativas e quantitativas.

2 - DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2.1. De acordo com o art. 199, da Constituição Federal e art. 25, da Lei n. 8.080/90 terão prioridade para contratação de serviços os prestadores filantrópicos e, complementarmente, os



serviços privados sem fins lucrativos.

2.2. Os serviços de saúde serão distribuídos por nível de complexidade, de forma descentralizada, contemplando as unidades que compõem a rede municipal do SUS, e deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Arapiraca/AL.

2.3. A contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares de saúde no Município de Arapiraca-AL deverá atender às especificações da Tabela do SUS, nos grupos, subgrupos e forma de organização abaixo discriminado, conforme o Anexo VI:

GRUPO 02: PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

GRUPO 03: PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

GRUPO 04: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

GRUPO 05: TRANSPLANTE DE ÓRGÃO, TECIDOS E CÉLULAS

GRUPO 07: PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

2.4 A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos pelas instituições habilitadas, mas a quantidade ofertada deverá ser a necessária para atender à demanda do Município de Arapiraca e municípios referenciados, segundo a Programação Pactuada Integrada – PPI vigente e de acordo com a disponibilidade financeira;

2.5. São de inteira responsabilidade das instituições contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato;

2.6. As instituições e seus profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, ao usuário e/ou terceiros, decorrentes da execução do Contrato;

2.7. O credenciamento se efetivará após assinatura do instrumento contratual, e a instituição que vier a ser credenciada por força do presente Credenciamento deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do Contrato;

2.8. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa;

3 - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela do SUS em vigor, condicionada ao processamento da produção nos sistemas Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) realizada pela Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

3.1.1. Os Impostos Federais, Estaduais ou Municipais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.



3.1.2. As despesas decorrentes das contratações previstas neste edital serão cobertas pelas seguintes Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Administração Municipal:

a) Programa de Trabalho: **10.301.1120.6032**

Atenção à Saúde:

REALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

b) Programa de Trabalho: **10.301.1120.6033**

Atenção à Saúde:

REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

c) Programa de trabalho: **10.305.1120.6040**

Atenção à Saúde:

Ações estratégicas - FAEC
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.1.3. Os valores estipulados na Tabela do SUS serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

3.1.4. A incorporação dos reajustes efetivados pelo Ministério da Saúde na Tabela do SUS dependerá de Termo Aditivo, que deverá constar a origem e autorização da revisão dos valores, com o número da Portaria e data da sua publicação no Diário Oficial da União.

3.1.5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante crédito bancário em favor da Contratada.

4 - DO PRAZO

4.1. O Contrato para a prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS/Arapiraca terá o prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura do contrato, sendo assegurado o direito de a **Secretaria Municipal de Saúde realizar avaliação anual** para sua continuidade e, ocorrendo eventualmente necessidade de ajustes, estes serão objeto de Termo Aditivo. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos legais, limitadas a sua duração em 60 (sessenta) meses.



5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar como prestadores de serviços do SUS/Arapiraca, **entidades privadas filantrópicas e sem fins lucrativos, com sede empresarial no município de Arapiraca, que tenham capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público**, que aceitam as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, do Direito Administrativo e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

5.2. São condições **impeditivas** de participação:

a.1.) Estar sob processo de falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial;

a.2.) Possuírem sócios e diretores que ocupem cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Arapiraca, nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº 8.080/90;

a.3.) Possuírem sócios e diretores que sejam servidores públicos ou agentes políticos, **ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.**

5.3. Serão considerados **juridicamente inabilitados** no presente credenciamento, os concorrentes que **deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente Edital.**

5.4. As unidades juridicamente habilitadas para realização da prestação de serviços de saúde deverão, obrigatoriamente, apresentar capacidade instalada suficiente para adequada execução de todos os procedimentos constantes pleiteado(s).

5.5. As entidades interessadas deverão disponibilizar aos setores correspondentes da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca – SMS, quando solicitadas, informações necessárias para elaboração de diagnósticos regionais, análise de perfil epidemiológico da população atendida, avaliações qualitativas do atendimento, acompanhamento da programação pactuada integrada, entre outros.

5.6. Os repasses financeiros relativos à prestação de serviços terão como referência exclusiva a tabela de preços adotada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, ficando comprometidas as instituições interessadas com a plena aceitação dos respectivos valores de referência, bem como seus reajustes, índices e épocas a serem aplicados, na mesma proporção para a prestação de serviços constantes da Tabela, tanto nos casos no regime de internação, quanto os classificados como ambulatoriais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8080/90.

5.7. Os serviços objetos deste Edital serão contratados na modalidade ambulatorial e hospitalar, conforme a necessidade do Município de Arapiraca e municípios referenciados.

5.8. As entidades que realizam procedimentos cuja execução dependa da habilitação do Ministério da Saúde, somente poderão fazê-lo se a obtiver.

5.9. Os serviços objeto deste credenciamento não poderão ser descontinuados, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, e contidas no item 12 deste edital, durante



todo o prazo de sua vigência, devendo ser executados pela instituição interessada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão entregar no local, e até a data indicada no preâmbulo deste Edital, a documentação de habilitação jurídica, e a documentação de qualificação técnica e oferta de serviços. **Cada uma em envelope separado, opaco, fechado e inviolado ou lacrado, dirigido a Comissão Especial de Credenciamento, da seguinte forma:**

Envelope nº 1: contendo todos os documentos correspondentes à habilitação, indicando externamente:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
Prefeitura Municipal de Arapiraca Credenciamento Nº 01/2019 Credenciamento - Prestação de Serviços de Assistência Ambulatorial no âmbito do SUS/Arapiraca
(Razão ou denominação social e endereço do concorrente)

Envelope nº 2: deverá conter a proposta de execução dos serviços com a oferta mensal de cada procedimento que pretende oferecer na rede SUS, discriminando através de planilha demonstrativa usando os códigos e discriminação dos procedimentos utilizados na Tabela do SUS, indicando externamente:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS
Prefeitura Municipal de Arapiraca Credenciamento Nº 01/2019 Credenciamento - Prestação de Serviços de Assistência Ambulatorial no âmbito do SUS/Arapiraca
(Razão ou denominação social e endereço do concorrente)

6.1.1. Cada concorrente deverá apresentar, anexa aos envelopes, carta em papel timbrado ou procuração, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, designando uma pessoa para representá-lo e, em sua ausência, credenciando-a com poderes perante a Comissão Especial de Chamamento Público para todos os atos relativos ao presente credenciamento, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição.



7. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1. **O envelope Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto a Secretaria Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal da empresa licitante, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais (mobiliário e imobiliário);
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do



licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.3. Da Qualificação Técnica:

- a) Certificado de registro da empresa no Conselho Regional profissional pertinente;
- b) atestado de experiência de execução de serviço de saúde nas modalidades que ofertar para contratação, emitido por órgão oficial e/ou entidade pública delegatária ou contratante do serviço, onde conste o serviço envolvido e o tempo de prestação;
- b.1) em substituição aos documentos exigidos no item "b", poderão ser apresentados:
- b.1.1) inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - **CNES** atualizado; que comprove que a proponente tem no seu quadro permanente, na data do credenciamento dos envelopes, profissionais contratados com experiência no exercício de função;
- b.1.2) comprovação de possuir em seu quadro permanente na data do credenciamento, profissionais de nível superior, especialistas ou com residência, e/ou detentor de certificado de especialização para cada um dos serviços ofertados;
- b.1.3) comprovação de que o concorrente tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de saúde;
- c) compromisso formal na forma do Anexo II, de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços no prazo definido no contrato;
- d) No que se refere as entidades privadas filantrópicas, faz-se necessário a apresentação de Certidão ou Portaria CEBAS nos termos da Lei nº 12.101/2009 e do Decreto nº 8.242/2014.

7.1.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, superiores a 1 (um), calculados a partir das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apre-



sentados na forma da lei (devidamente registrado), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou caso esteja em recuperação judicial, apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

7.1.5. Das Declarações:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

b) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

c) declaração devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Arapiraca, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei nº 8080/90 e que não sejam servidores públicos ou agentes políticos, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei (Anexo V);

7.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

7.5. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, **no ato de abertura dos envelopes** pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

7.6. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta de habilitação.

7.7. As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deixarão de ter preferência na contratação com o SUS, e concorrerão em igualdade de condições com as entidades privadas lucrativas, no



respectivo processo de licitação, caso não cumpram os requisitos fixados na legislação vigente.

7.8. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do local da sede ou do estabelecimento principal, caso seja diferente da sede, ou ainda do domicílio do concorrente no caso de firma individual, podendo ser apresentados no original, em cópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidos e autenticados, no ato, pela Comissão Especial de Chamamento Público. As declarações, procurações e compromissos a serem firmados pelo concorrente deverão ser apresentados no original, com firma reconhecida do signatário.

7.9. Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão.

7.10. As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS

8.1. Deverá conter a Proposta de Execução dos Serviços com a oferta mensal de cada procedimento que pretende oferecer na rede SUS, discriminando através de planilha demonstrativa usando os códigos e discriminação dos procedimentos utilizados na Tabela do SUS.

8.2. Alvará de funcionamento expedido por órgão competente de sua sede.

9 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RECURSOS

9.1. Do recebimento dos envelopes:

9.1.1. Os envelopes contendo a habilitação e a proposta técnica serão recebidos no período de 1º a 11 de fevereiro de 2019, no local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

9.1.2. Terminado o prazo para a entrega dos envelopes contendo a habilitação e a proposta técnica, não serão mais aceitas quaisquer outras informações além das contidas nos envelopes entregues, salvo aquelas expressamente solicitadas pela Comissão Especial de Chamamento Público conforme facultado neste Edital.

9.2. Da abertura dos envelopes e análise das propostas:

9.2.1. A documentação de habilitação e a documentação de qualificação técnica e oferta de serviços, serão analisadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do final do prazo para o credenciamento.

9.2.2. A análise será realizada pela Comissão Especial de Chamamento Público com a participação dos membros da Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.



9.3. DA HABILITAÇÃO:

9.3.1. Considerar-se-ão aptas as instituições que atenderem às condições da habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital;

9.4. DA VISTORIA TÉCNICA:

9.4.1. As instituições habilitadas poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde após análise da documentação apresentada a comissão;

9.4.2. A vistoria técnica não será pressuposto para habilitação, entretanto a divergência entre as informações prestadas pelo interessado e o certificado através da vistoria técnica poderá acarretar na rescisão do contrato eventualmente firmado com o Município, sem prejuízo da imposição das penalidades previstas no instrumento.

9.4.3. Sem prejuízo do disposto nos itens desta seção, a instituição habilitada estará submetida, para todos os devidos efeitos, ao controle do Sistema Nacional de Auditoria SUS (SNA), comprometendo-se, a apresentar toda documentação necessária, quando solicitado, nos termos definidos no art. 4º, inciso V e consectários úteis da Portaria n. 2.567, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Saúde, e da regulamentação própria do SNA/SUS.

9.5. É facultativo à Comissão Especial de Chamamento Público, ou autoridade superior, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.6. Comunicado pela Comissão de Chamamento Público o resultado do julgamento da habilitação e da proposta técnica, através de publicação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos e no mural da Prefeitura Municipal de Arapiraca, a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca convocará os participantes credenciados para assinatura do contrato.

9.7. Para a definição da Planilha de Compra de Serviços, quando da assinatura do Contrato a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca poderá propor e negociar remanejamentos, reduzindo a oferta do prestador em um ou mais procedimentos e/ou ampliando em outros, com vistas a atender as necessidades de oferta de serviços pela rede SUS no Município de Arapiraca, e de acordo com a capacidade instalada dos contratados, a PPI – Programação Pactuada e Integrada, os programas de incentivo estaduais e Redes de Atenção à Saúde do Governo Federal.

9.8. Após a publicação final das instituições habilitadas, o processo será remetido ao Secretário Municipal de Saúde para homologação do resultado.

9.9. A assinatura do termo Contrato, efetuar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação do credenciamento.

9.10. Como determina a Lei Municipal nº. 2.766/2011, cabe ao conselho municipal de saúde avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal.



10. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Quaisquer elementos e esclarecimentos relativos a este procedimento serão prestados pelo Presidente da Comissão Especial e membros, servidores do Município de Arapiraca, na Coordenação Geral de Licitações situada na Rod. AL 220, 2188, Km 3 Lt. 3, Quadra A, no bairro Senador Arnon de Mello nesta cidade, através de requerimento por escrito.

10.2. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min ou pelo endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (82) 99991-3903.

10.3. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

10.3.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.3.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Coordenação, e dentro dos respectivos prazos legais.

10.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração significativa do mesmo, capaz de afetar a participação, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

10.5. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Especial de Chamamento Público nº 01/2019 do Município de Arapiraca;

10.6. A impugnação feita tempestivamente pela empresa não a impedirá de participar deste processo até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.7. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega da habilitação, a Comissão Especial poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das empresas, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na participação. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, no artigo 109, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da habilitação, ficando as demais empresas convocadas a apre-



sentar contra-razões em igual número de dias, que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a empresa pretende que sejam revistos pela Comissão Especial.

11.3. A falta de manifestação da empresa importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste procedimento, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Presidente da Comissão Especial sempre que não houver recurso.

12.2. A adjudicação será feita de acordo com o resultado e o cumprimento das exigências do edital por parte das empresas participantes.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente habilitado pelo Presidente da Comissão Especial, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - DAS CONSULTAS

13.1. Durante a fase de preparação das propostas, os concorrentes interessados poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão Especial de Chamamento Público

13.2. A Comissão Especial de Chamamento Público responderá, oficialmente, às consultas de esclarecimentos que, a seu critério, considerar pertinentes.

13.3. Os esclarecimentos prestados serão encaminhados pela Comissão Especial de Chamamento Público ao solicitante via documento oficial (ofício).



13.4. A cada manifestação da Comissão Especial de Chamamento Público será atribuído um número sequencial, a partir de número 01, que se incorporará a este Edital sob a forma de Aditivo.

13.5. As consultas de esclarecimentos poderão ser formuladas até 03 (três) dias corridos antes da data final consignada para a entrega das propostas, e, se consideradas pertinentes, a exclusivo critério da Comissão Especial de Chamamento Público, serão respondidas até 02 (dois) dias corridos antes da data da entrega das propostas.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

14.1. Obriga-se a colocar à disposição da Central de Regulação Ambulatorial, todas as consultas médicas e procedimentos eletivos, especializados contratados.

14.2. Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico feitos pela Central de Regulação Ambulatorial.

14.3. Atender ao paciente do SUS com ética, dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

14.4. Afixar aviso fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, com contatos telefônicos das ouvidorias, em locais visíveis escolhidos pela SMS, de sua condição de entidade integrante do SUS, da gratuidade dos serviços prestados nessa condição ou qualquer outro de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

14.5. Esclarecer aos usuários do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

14.6. Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

14.7. Assegurar ao usuário do SUS o direito de ser assistido religiosa e espiritualmente, por ministro de culto religioso.

14.8. Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.

14.9. Fornecer ao usuário, sempre que solicitado, declaração ou relatório do atendimento prestado, com os seguintes dados: a) nome do paciente; b) Identificação do prestador de serviço; c) localidade; d) Data do atendimento; e) Discriminação do serviço prestado; f) Valor do serviço; g) o cabeçalho do relatório deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais.", de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286 de 26/10/93.

14.10. Colher na 2ª via da declaração ou relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no prontuário.

14.11. Responsabilizar-se pelos direitos trabalhistas, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à



execução do serviço.

14.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao usuário deste.

14.13. Apresentar ao Gestor local do SUS sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e sociais legalmente exigidas.

15 - DAS PENALIDADES.

15.1. As entidades privadas filantrópicas e sem fins lucrativos, contratadas pelo município, estarão sujeitas, garantida a prévia defesa, a aplicação, em cada caso, das sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações feitas na Lei nº 8.883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º, da Portaria nº 1.286/93 do Ministério da Saúde, a saber:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 2% até 5% do valor anual do Contrato;
- c) multa dia de até 1/60 do valor mensal do Contrato;
- d) suspensão temporária dos serviços prestados;
- e) rescisão do Contrato;
- f) suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
- g) declaração de inidoneidade.

§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, através de auditoragem assistencial ou inspeção, e dela será notificado o (a) CONTRATADO (A).

§ 2º - As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", conforme parágrafo 3º, do art.86, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ao (a) CONTRATADO (A).

§ 4º - Na aplicação das penalidades, previstas nas alíneas "a" a "g" o CONTRATADO (A) poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente e nos prazos determinados pelo Regulamento do Sistema Municipal de Auditoria do SUS-Arapiraca.

§ 5º - A suspensão temporária dos serviços será determinada até que o CONTRATADO (A) corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



§ 6º - A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência do (a) CONTRATADO (A) em quaisquer irregularidades tornará o Contrato passível de rescisão.

§ 7º - Da decisão do CONTRATANTE de rescindir o Contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação do ato.

§ 8º - Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

§ 9º - A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula, não ilidira o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários, e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

15.2. Nos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, através de seu órgão técnico, levantará o valor pecuniário pago a maior ou indevidamente, emitindo documento hábil que possibilitará o ressarcimento da quantia apurada, à qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. As penalidades previstas neste edital serão aplicadas, após processo regular e dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerando à avaliação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria assistencial ou da inspeção, promovida pelo Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS/Arapiraca.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA-AL

16.1. Pagar as produções apresentadas pela entidade prestadora de serviços de saúde, desde que processados nos sistemas oficiais SIA/SUS e SIH/SUS e atestados pela Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS/Arapiraca, até o 5º dia útil após o repasse federal e/ou estadual, como determina a Portaria 2.617/2013.

16.2. O não cumprimento por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e pelo Ministério da Saúde da obrigação assumida de Interveniente-Pagador dos valores constantes deste edital, **não transfere para a SMS/Arapiraca a obrigação de pagar os serviços ora contratados.**

16.3. Fazer os encaminhamentos dos usuários do SUS/Arapiraca através da Central de Regulação, com exceção da procura direta que ocorrerá apenas nos serviços de urgência e emergência.

16.4. Periodicamente vistoriar as instalações da entidade prestadora de serviços, através de auditoria técnica e vigilância sanitária, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Contrato/Convênio.

16.5. Criar comissão para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução



dos serviços de saúde, a mesma será composta por profissionais da SMS, Prestador de serviço e Conselho Municipal de Saúde;

16.6. Outras obrigações que poderão ser fixadas no Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica assegurado à Comissão Especial de Chamamento Público o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no credenciamento.

17.2. As decisões da Comissão Especial de Chamamento Público serão comunicadas pelos meios disponíveis da Prefeitura Municipal de Arapiraca, e, conforme o caso, por publicação no **Diário Oficial dos Municípios Alagoanos**.

17.3. Das sessões públicas serão lavradas atas que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público e pelos representantes credenciados presentes.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será observado o seguinte:

- a) Excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento;
- b) Não serão considerados sábados, domingos, feriados e nem os dias em que não houver expediente na área administrativa da Prefeitura Municipal de Arapiraca, ressalvadas as disposições expressas em contrário;

17.5. O Município de Arapiraca poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente credenciamento em razão de vício, sem que disso decorra qualquer direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação, seja de que natureza for;

17.6. O Município de Arapiraca poderá, ainda, a qualquer tempo, antes de firmar o Contrato, desclassificar a proposta ou desqualificar concorrente sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou, ainda, que reduza sua capacidade de prestação de serviço;

17.7. Os concorrentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei;

17.8. A participação no presente credenciamento implica o conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste Edital, bem como de seus anexos.

17.9. Uma vez contratada, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos na Tabela SUS, na forma deste Edital, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, Art. 87, Incisos I a IV da Lei Federal nº



8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

17.10. Será descredenciada, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos;

17.11. É de inteira responsabilidade da instituição interessada acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Municípios Alagoanos e no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca, não podendo alegar desconhecimento dos atos;

17.12. As instituições selecionadas ficam, desde já, cientes de que os procedimentos contratados serão realizados mediante agendamento, regulação e/ou autorização da Regulação do Município de Arapiraca, em 100% da sua oferta, conforme critérios técnicos e fluxos pré-definidos por esta SMS;

17.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público e, em última instância, pelo Secretário Municipal da Saúde;

17.14. O Contrato a ser firmado seguirá os moldes do Anexo I.

17.15. São peças integrantes do presente Edital os Anexos de números I a VI.

17.16. Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Arapiraca- AL, 29 de janeiro de 2019.

Gustavo Marinho de Gusmão
Presidente da Comissão Especial
de Chamamento Público nº 01/2019



ANEXOS



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /

Contrato de prestação de serviços de saúde, que entre si fazem, de um lado, o Município de Arapiraca, através da Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado, a _____, visando à execução de serviços de assistência à saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.198.693/0003-10, com sede à Rua Samaritana, 1185, Arapiraca – AL, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. XXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXX, e CPF Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Arapiraca, Alagoas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu procurador, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG Nº XXXXXXXXXX, e CPF Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, formalizado a partir do Processo Administrativo Nº XXXXXX, que culminou no Credenciamento Nº XX/2019, celebram o presente pacto mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico, pela CONTRATADA, integrante da rede de entidades privadas filantrópicas e sem fins lucrativos de serviços de saúde localizada no Município de Arapiraca, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da CONTRATANTE, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e com o discriminado nas Planilhas de Programação de Compra de Serviços anexas, parte integrante deste instrumento.

§1º. As Planilhas de Programação de Compra de Serviços da CONTRATADA indicam discriminadamente os procedimentos ou grupos de procedimentos contratados. A CONTRATADA se obriga a aceitar, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e respeitada sua capacidade operacional, acréscimos nos serviços objeto deste CONTRATO.

§2º. A CONTRATADA declara aceitar os termos das Normas Gerais do SUS, inclusive no que tange à sujeição às necessidades e demandas da CONTRATANTE, renunciando expressamente a qualquer pleito ou reivindicação de prestação mínima de serviços, constantes das Planilhas de Programação de Compra de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços ora contratados, referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, com sede nesta cidade e sob a responsabilidade técnica do(a) Dr^(a).....

§1º. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. A mudança do Diretor Clínico (ou Técnico) e do responsável pelos serviços auxiliares de diagnóstico e terapia também será comunicada à CONTRATANTE. Em ambos os casos deverá ser procedida uma alteração cadastral junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Arapiraca-AL.

§2º. Alterações cadastrais que impliquem mudanças nas Planilhas de Programação de Compra de Serviços devem ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE.

§3º. Os serviços operacionalizados pela CONTRATADA deverão atender as necessidades do CONTRATANTE, que encaminhará os usuários do SUS/Arapiraca em consonância com as Planilhas de Programação de Compra de Serviços da CONTRATADA, observado o seguinte fluxo:

DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES

I. Todos os leitos hospitalares ofertados ao SUS/Arapiraca pela CONTRATADA deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, a qual indicará a ferramenta de regulação dos mesmos, até que seja implantada a Central de Regulação de Leitos;

II. A procura direta de atendimento ocorrerá apenas nos serviços de urgência e emergência. Nestas situações o médico da CONTRATADA procederá ao exame do paciente e, indicada a necessidade de internação, emitirá laudo médico que será, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após avaliação e comprovação da urgência, autorizado pela supervisão hospitalar para emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar);

III. Todos os demais atendimentos hospitalares, incluindo as cirurgias eletivas dos residentes no município de Arapiraca, serão autorizados previamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, conforme fluxo a ser regulamentado;

IV. O hospital deve garantir o acesso aos serviços complementares necessários ao diagnóstico e tratamento dos pacientes internados sob sua responsabilidade.

DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

I. Os procedimentos ambulatoriais relativos as consultas, exames e outros procedimentos eletivos, pactuados neste contrato, estarão à disposição da Central de Marcação de Consultas e Procedimentos Especializados da CONTRATANTE.

II. As solicitações de procedimentos ambulatoriais serão feitas exclusivamente pela rede municipal de serviços de saúde, segundo normas expedidas pela CONTRATANTE.



III. O CONTRATANTE estabelecerá normas para definir o fluxo de atendimento, sua comprovação, o local de revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com a CONTRATADA e a satisfação do usuário do SUS/Arapiraca.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Os serviços, ora contratados, serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos incisos I, II e III do § 1º desta cláusula, são admitidos nas dependências da CONTRATADA para prestar serviços decorrentes de contrato celebrado, em separado, com a CONTRATANTE.

§1º. Para os efeitos deste Contrato consideram-se profissionais da CONTRATADA:

I- o membro do seu corpo clínico;

II - o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

III- o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou seja, por este autorizado, desde que esteja devidamente cadastrado no SCNES.

§2º. Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso III do parágrafo primeiro desta cláusula, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

§3º. No tocante à internação em enfermaria, e ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

I- os pacientes serão internados em enfermarias com o número máximo de leitos previsto nas normas técnicas da ANVISA;

II- é vedada a cobrança por serviços médicos, as doações em dinheiro ou o fornecimento de material ou medicamento para exames, sejam os atendimentos hospitalares, ambulatoriais ou outros complementares da assistência devida ao paciente;

III- a CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

IV- nas internações em enfermaria, se a orientação médica exigir a presença de acompanhante no hospital, a CONTRATADA poderá incluir na fatura apresentada, a cobrança de diárias de acompanhante, segundo o valor fixado pela Tabela do SUS, desde que autorizadas pela supervisão hospitalar.

§4º. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de



1990, do Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

§5º. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

§6º. A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, diariamente, o número de leitos hospitalares por especialidades médicas disponíveis, visando manter atualizado o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, bem como indicar, em local visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia.

§7º. A CONTRATADA fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, ainda que por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha a entidade contratada de acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada neste Contrato, sem direito a cobrança de sobrepreço;

§8º. A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente amparado pelo SUS-Arapiraca na hipótese de atraso de 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou às situações de urgência ou emergência, como determina a legislação vigente.

§ 9º. A CONTRATADA se obriga ainda a:

I- manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

II- não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III- atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV- afixar aviso fornecido pela Secretaria Municipal de Arapiraca, com telefones de contato das ouvidorias, em locais visíveis escolhidos pela Secretaria, de sua condição de entidade integrante do SUS, da gratuidade dos serviços prestados nessa condição ou qualquer outro de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

V- admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização da infraestrutura hospitalar, desde que respeitadas as exigências contidas no regimento do corpo clínico, o profissional autônomo contratado diretamente pela CONTRATANTE;

VI- justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;

VII- permitir a visita ao paciente internado do SUS-Arapiraca de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Humanização, do Ministério da Saúde.



- VIII- esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- IX- respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- X- garantir o sigilo dos dados e informações dos pacientes;
- XI- assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, por ministro de culto religioso;
- XII- ter serviço e Comissão de Infecção Hospitalar em funcionamento;
- XIII- ter Comissão de Ética Médica e de revisão de prontuário;
- XIV- notificar a CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- XV- apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, taxas, impostos e encargos sociais legalmente exigidas que incidam ou venham incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.
- XVI- atender todos os encaminhamentos para os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico feitos pela Central de Marcação de Consultas e Procedimentos Especializados.
- XVII- colocar à disposição da Central de Marcação de Consultas e Procedimentos Especializados, todas as consultas médicas e procedimentos eletivos especializados contratados.
- XVIII- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente relatório do atendimento prestado, que será ressarcido pela CONTRATANTE, de acordo com a tabela do SUS, com os seguintes dados:
- a) Nome do paciente;
 - b) Nome do hospital;
 - c) Localidade (Estado/Município);
 - d) Motivo da Internação;
 - e) Data da internação;
 - f) Data da alta;
 - g) Tipo de Órtese, Prótese, material e procedimentos especiais utilizados, quando for o caso;
 - h) Número da AIH correspondente à internação;



- i) Valor do pagamento referente aos serviços profissionais (discriminado por profissional);
- j) Valor do pagamento referente ao SADT (Serviço de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica);
- k) Valor do pagamento referente aos Serviços Hospitalares (discriminado por item);
- l) Valor do pagamento referente à Órtese, Prótese, material e procedimentos especiais;
- m) Valor total do pagamento referente à internação;
- n) o cabeçalho do documento conterá o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

§10. O hospital deverá, quando do fornecimento do relatório do atendimento prestado pelo SUS, colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do documento, o qual deverá ser arquivado no prontuário, documentação esta que será arquivada pelo prazo de 10 (dez) anos, observando-se as exceções previstas em Lei.

§11. Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS/Arapiraca nas dependências das unidades para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde contratados.

§12. Registrar os agravos de notificação compulsória e da saúde do trabalhador encaminhando esses dados para a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, conforme normas e rotinas da Vigilância Epidemiológica e da Saúde do Trabalhador estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§13. Devem ser observadas as regras de Referência e Contra referência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde, quando forem solicitados.

§14. Permitir a colocação de urna receptora (em dependência da unidade a ser escolhida pela SMS/Arapiraca) para recebimento de questionário de avaliação do serviços, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, (elogios, queixas ou reclamações) que será preenchido pelo usuário do SUS/Arapiraca e deverá ser aberta na presença das duas partes;

§15. São ainda obrigações da CONTRATADA para efeito de Internação Hospitalar, ao SUS/Arapiraca:

I- executar, conforme a melhor técnica, os serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico terapêutico contratado, obedecendo rigorosamente as normas técnicas respectivas;

II- permitir a instalação de equipamentos e programas de informática destinados a identificação de usuários; agendamento de procedimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares e transmissão de dados para centrais de regulação, em local indicado no momento da assinatura do Contrato/Convênio, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde em regime de comodato;

III- disponibilizar preposto, em número suficiente, para operar os equipamentos e programas de



informática utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

§1º. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§2º. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Programa de Trabalho: **10.301.1120.6032**

Atenção à Saúde:

REALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
--

- b) Programa de Trabalho: **10.301.1120.6033**

Atenção à Saúde:

REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
--

- c) Programa de trabalho: **10.305.1120.6040**

Atenção à Saúde:

Ações estratégicas – FAEC

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
--

5.2- O presente contrato, no que tange ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade



Ambulatorial e Hospitalar, a partir da sua publicação em Diário Oficial dos Municípios de Alagoanos, terá os seus valores distribuídos, obedecendo aos quantitativos específicos de procedimento por Grupo e Subgrupo, conforme especificado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, do Sistema Único de Saúde – SUS.

Tabela I – Demonstrativo Financeiro de Contratualização de Serviços na Modalidade Pré-Fixado e Pós-Fixado

DETALHAMENTO			VALOR LIMITE	
			Mensal	Anual
Pós-Fixado	ALTA	Ambulatorial		
		Hospitalar		
		TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE (1)		
	FAEC	Ambulatorial		
		Hospitalar		
		TOTAL DO FAEC (2)		
TOTAL PÓS-FIXADO (A = (1) +(2))				
Pré-Fixado	MÉDIA	Ambulatorial		
		Hospitalar		
		TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE (3)		
	INCENTIVOS	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)		
		INTEGRASUS		
		Hospital 100% SUS (Portaria MS/GM 1021/2013)		
		Rede cegonha (Portaria MS/GM nº 1106/2012 e 3141/2012) Portaria MS/GM nº 961-10.07.2015 – Residência Médica		
		TOTAL DOS INCENTIVOS FEDERAIS (4)		
		Incentivo a Contratualização - SMS	-	-
TOTAL DOS INCENTIVOS ESTADUAL/MUNICIPAL (5)				
TOTAL PRÉ-FIXADO (B = (3) + (4))				
TOTAL GERAL DA CONTRATUALIZAÇÃO (A + B)				

5.3- Os recursos a serem transferidos para o cumprimento do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do contrato estão distribuídos em fontes de financiamento e responsabilidades de repasses, a saber:

ENTE FEDERATIVO	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR MENSAL (em R\$ 1,00)	RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO
Federal	FNS União		FMS Arapiraca
Municipal	FMS Arapiraca		FMS Arapiraca
TOTAL			-

5.4- O Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar informado anteriormente não implica em direito ao recebimento do crédito na sua totalidade, em virtude do



CONTRATADO ficar sujeito à aprovação de produção por ele apresentada, mediante avaliação e auditoria, pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca - SMS, que informará o valor devidamente autorizado para pagamento, em cada período de apuração.

5.5- Os valores estabelecidos serão repassados regularmente, condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, por procedimento, grupo e subgrupo, estabelecidas no Documento Descritivo.

5.5.1- Para fins de repasse dos valores na modalidade pré-fixado serão considerados os seguintes percentuais de avaliação e auditoria:

I – 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e

II – 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

5.5.2 - Para fins de repasse dos valores na modalidade pré-fixado, considerando a avaliação dos 60% (sessenta por cento) referente a Meta Quantitativa, conforme prevista no item II, da cláusula **5.3.1** será observado o que segue:

I– Se o cumprimento das metas físicas, pelo CONTRATADO, for \geq (maior ou igual) que 95% (noventa e cinco por cento), serão repassados 100% (cem por cento) dos valores destinados ao cumprimento das metas;

II– Se o cumprimento das metas físicas, pelo CONTRATADO, for $<$ (menor) que 95% (noventa e cinco por cento) os valores destinados ao cumprimento das metas serão repassados de acordo com percentual atingido para a meta constante neste instrumento.

5.6- O pagamento referente ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do processamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca em sistemas disponibilizados pelo MS.

5.6.1- O atraso no pagamento decorrente de problema sistêmico e alheio a vontade do ordenador de despesas, não ensejará em pagamento de multa, juros e/ou correção monetária ao CONTRATADO.

5.7- A Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca adotará as providências necessárias para atualizar o Documento Descritivo, sob sua gestão, de modo a cumprir o Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

5.8- No caso de apresentação de produção acima do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, considerando o procedimento por grupo e subgrupo previsto no Documento Descritivo, será efetuada glosa financeira sujeitando o CONTRATADO a assumir a responsabilidade de readequar o atendimento, salvo quando este for expressamente autorizado.

5.8.1- O extrapolamento do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar devidamente autorizado pela Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, e com prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca implicará no



repassa ao CONTRATADO, do valor de produção extrapolado, mediante disponibilidade financeira a ser informada pela Secretaria de Saúde.

5.8.2- Quando houver o extrapolamento do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, por 03 (três) meses consecutivos, a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, adotará medidas corretivas com o CONTRATADO, a fim de cumprir o limite financeiro estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM, objeto das Portarias Nº 321, de 08/02/2007 e Nº 2.848, de 06/11/2007, editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, doravante denominada Tabela do SUS.

§1º. O valor anual do presente contrato é estimado em R\$ XXXXXXXXXXXXX, devendo ser pago em parcelas mensais.

§2º. O valor estimado no parágrafo segundo desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DO PREÇO

7.1- Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. A incorporação dos reajustes efetivados pelo Ministério da Saúde na Tabela do SUS dependerá de Termo Aditivo, que deverá constar a origem e autorização da revisão dos valores, com o número da Portaria e data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

I- a CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente relatório com a prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a verificação dos documentos, realizado pela CONTRATANTE, e validação do processamento pelo DATASUS/MS, a CONTRATADA, receberá o



pagamento referente aos serviços autorizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

II- os laudos referentes à internação serão obrigatoriamente vistoriados pelos órgãos competentes do SUS Arapiraca;

III- para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;

IV- as contas hospitalares rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão imediatamente devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, que deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo;

V- ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte;

VI- as contas hospitalares rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos da Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da CONTRATANTE, ficando à disposição da CONTRATADA, que terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

VII- as contas ambulatoriais rejeitadas pela Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da CONTRATANTE, ficarão à disposição da CONTRATADA, que terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que será julgado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

VIII- caso os pagamentos ambulatoriais ou hospitalares já tenham sido efetuados, fica a CONTRATANTE autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, frente nos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

9.1- O não cumprimento por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e pelo Ministério da Saúde da obrigação assumida de Interveniante-Pagador dos valores constantes deste edital, **não transfere para a SMS/Arapiraca a obrigação de pagar os serviços ora contratados.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

10.1- A execução do presente Contrato será avaliada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, sem prejuízo à observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

§1º. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser



realizada auditoria especializada.

§2°. Periodicamente, a CONTRATANTE vistoriará as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato.

§3°. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a rescisão deste Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

§4°. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

§5°. A CONTRATADA facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE designados para tal fim.

§6°. Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações feitas na Lei nº 8.883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do art. 7º, da Portaria nº 1.286/93 do Ministério da Saúde:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 2% até 5% do valor anual do Contrato;
- c) multa dia de até 1/60 do valor mensal do Contrato;
- d) suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às internações ou consultas;
- e) rescisão do Contrato;
- f) suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
- g) declaração de inidoneidade;

§1°. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela será notificada a CONTRATADA.

§2°. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente



com a da alínea "b", conforme parágrafo 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

§3º. O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

§4º. Na aplicação das penalidades, previstas nas alíneas "a" a "g" a CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente e nos prazos determinados pelo Regulamento do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

§5º. A suspensão temporária das internações será determinada até que a CONTRATADA corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§6º. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência da CONTRATADA em quaisquer irregularidades tornará o Contrato passível de rescisão.

§7º. Da decisão da CONTRATANTE de rescindir o presente Contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação do ato.

§8º. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias úteis e poderá, ao recebê-lo lhe atribuir eficácia suspensiva.

§9º. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula, não ilidirá o direito de a CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários, e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Constituem motivos para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Primeira.

§1º. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

§2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério da CONTRATANTE, será observado o prazo de até 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar à prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

§3º. O presente Contrato torna sem efeito os contratos anteriormente celebrados, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS/Arapiraca.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

13.1- A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente contrato, sendo assegurado o direito de a Secretaria Municipal de Saúde realizar avaliação anual para sua continuidade e, ocorrendo eventualmente necessidade de ajustes, estes serão objeto de Termo Aditivo. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos legais, limitadas a sua duração em 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o artigo 79, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1- Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- As partes elegem o Foro de Arapiraca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes justas e acordes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam este instrumento em três vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes,

Arapiraca, de de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ANEXO II

Compromisso de Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais

A proponente signatária declara que dispõe dos recursos humanos e materiais necessários à prestação dos serviços deste Credenciamento e que os mesmos estarão à disposição, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato/Convênio, para início efetivo da prestação dos serviços.

Data, carimbo e assinatura do representante legal do proponente, com firma reconhecida.



ANEXO III

Declaração de Desimpedimento

Declaramos, para os fins previstos, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- * Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- * Não se encontra sob processo de falência ou recuperação judicial;
- * Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
- * Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- * Não possui débitos com os órgãos da administração direta ou indireta do Município;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salva na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*Local e Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que os titulares, sócios e/ou diretores da XXXXXX (nome da empresa) não estão impedidos de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados, e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Arapiraca, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei nº 8080/90 e que não são servidores públicos ou agentes políticos, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

*Local e Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida.



ANEXO VI

RELAÇÃO DESCRITIVA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM R\$ 1,00)
2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	
02.01 - Coleta de material	
20101002 - BIOPSIA/ PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DAPELE	14,10
20101004 - BIOPSIAD E ANUS E CANALANAL	18,46
20101006 - BIOPSIAD E BEXIGA	41,68
20101007 - BIOPSIAD E BOLSAESCROTAL	18,33
20101008 - BIOPSIAD E CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	19,06
20101009 - BIOPSIAD E CONJUNTIVA	31,10
20101010 - BIOPSIAD E CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	46,19
20101011 - BIOPSIA DE CORNEA	68,62
20101015 - BIOPSIAD E ENDOMETRIO	18,33
20101016 - BIOPSIAD E ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69
20101017 - BIOPSIAD E EPIDIDIMO	46,19
20101018 - BIOPSIAD E ESCLERA	68,62
20101019 - BIOPSIAD E FARINGE/LARINGE	19,06
20101021 - BIOPSIAD E FIGADO POR PUNCAO	71,15
20101022 - BIOPSIAD E GANGLIO LINFATICO	46,19
20101023 - BIOPSIAD E GLANDULASALIVAR	31,27
20101024 - BIOPSIAD E IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E	199,21
20101026 - BIOPSIAD E LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	114,36
20101027 - BIOPSIAD E MEDULA OSSEA	200,00
20101028 - BIOPSIAD E MUSCULO (ACEU ABERTO)	18,33
20101029 - BIOPSIAD E NERVO	30,06
20101030 - BIOPSIAD E OSSO / CARTILAGEM DACINTURAESCAPULAR (POR AG	182,75
20101031 - BIOPSIAD E OSSO / CARTILAGEM DACINTURAPELVICA(POR AGUL	183,39
20101032 - BIOPSIAD E OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGUL	188,78
20101033 - BIOPSIAD E OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGUL	188,26
20101034 - BIOPSIAD E OSSO DO CRANIO E DAFACE	23,99
20101035 - BIOPSIAD E PALPEBRA	18,33
20101036 - BIOPSIAD E PAVILHAO AURICULAR	14,66
20101037 - BIOPSIAD E PELE E PARTES MOLES	25,83
20101038 - BIOPSIAD E PENIS	18,33
20101039 - BIOPSIAD E PIRAMIDE NASAL	18,33
20101040 - BIOPSIAD E PLEURA(POR ASPIRACAO/AGULHA/ PLEUROSCOPIA)	113,68
20101041 - BIOPSIAD E PROSTATA	92,38
20101043 - BIOPSIAD E RIM POR PUNCAO	46,19
20101044 - BIOPSIAD E SEIO PARANASAL	18,33
20101045 - BIOPSIAD E SINOVIA	30,06
20101046 - BIOPSIAD E TESTICULO	46,19
20101047 - BIOPSIAD E TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	23,73
20101048 - BIOPSIAD E URETER	46,19
20101049 - BIOPSIAD E URETRA	46,19
20101050 - BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	18,33
20101051 - BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	18,33
20101052 - BIOPSIADOS TECIDOS MOLES DABOCA	21,56
20101054 - BIOPSIAPERECUTANEAORIENTADAPOR TOMOGRAFIACOMPUTADORIZA	97,00
20101056 - BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	70,00
20101058 - PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMAPOR AGULHA FINA	66,48
20101059 - PUNCAO DE CISTERNASUB-OCCIPITAL	7,04
20101060 - PUNCAO DE MAMAPOR AGULHA GROSSA	140,00



20101061 - PUNCAO DE VAGINA	14,10
20101062 - PUNCAO EXPLORADORADO DEFERENTE	14,10
20101063 - PUNCAO LOMBAR	7,04
20101064 - PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	13,25
20101065 - PUNCAO VENTRICULAR TRANSFONTANELA	7,04
20101066 - BIOPSIADO COLO UTERINO	18,33
20102001 - COLETADE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	2,80
02.02 - Diagnóstico em laboratório clínico	
20201002 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
20201003 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIADA AMINOACIDOS	15,65
20201004 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA(2 DOSAGENS)	3,63
20201007 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICACLASSICA(5 DOSAGENS)	10,00
20201012 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
20201013 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
20201014 - DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
20201015 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
20201016 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINAACIDA	3,68
20201018 - DOSAGEM DE AMILASE	2,25
20201020 - DOSAGEM DE BILIRRUBINATOTAL E FRACOES	2,01
20201021 - DOSAGEM DE CALCIO	1,85
20201022 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
20201025 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
20201026 - DOSAGEM DE CLORETO	1,85
20201027 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
20201028 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
20201029 - DOSAGEM DE COLESTEROLTOTAL	1,85
20201030 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
20201031 - DOSAGEM DE CREATININA	1,85
20201032 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
20201033 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
20201036 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
20201037 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA(ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
20201038 - DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
20201039 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
20201040 - DOSAGEM DE FOLATO	15,65
20201041 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDATOTAL	2,01
20201042 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
20201043 - DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
20201046 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
20201047 - DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
20201050 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
20201053 - DOSAGEM DE LACTATO	3,68
20201055 - DOSAGEM DE LIPASE	2,25
20201056 - DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
20201057 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
20201060 - DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
20201061 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
20201062 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
20201063 - DOSAGEM DE SODIO	1,85
20201064 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	2,01
20201065 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	2,01
20201066 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
20201067 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
20201069 - DOSAGEM DE UREIA	1,85
20201070 - DOSAGEM DE VITAMINAB12	15,24
20201072 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
20201073 - GASOMETRIA(PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFIC	15,65
20201076 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINAD	15,24
20201077 - DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53



20201078 - ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
20202002 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
20202003 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
20202007 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
20202009 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
20202010 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
20202012 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
20202013 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALATIVADA(5,77
20202014 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DAPROTROMBINA(TAP)	2,73
20202015 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	2,73
20202029 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
20202030 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
20202035 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
20202036 - ERITROGRAMA(ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
20202037 - HEMATOCRITO	1,53
20202038 - HEMOGRAMACOMPLETO	4,11
20202039 - LEUCOGRAMA	2,73
20202041 - PESQUISADE CELULAS LE	4,11
20202043 - PESQUISADE FILARIA	2,73
20202046 - PESQUISADE TRIPANOSSOMA	2,73
20202049 - PROVADE RETRACAO DO COAGULO	2,73
20202050 - PROVADO LACO	2,73
20202054 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	2,73
20203004 - DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
20203005 - DETECCAO DE RNADO VIRUS DAHEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
20203006 - DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
20203007 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
20203008 - DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINAC REATIVA	9,25
20203009 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
20203010 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
20203011 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
20203012 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
20203013 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
20203014 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
20203015 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINAA (IGA)	17,16
20203016 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINAE (IGE)	9,25
20203018 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINAM (IGM)	17,16
20203020 - DOSAGEM DE PROTEINAC REATIVA	2,83
20203021 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DAHEPATITE C	298,48
20203023 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
20203025 - PESQUISADE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
20203026 - PESQUISADE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
20203027 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
20203028 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
20203029 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
20203030 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
20203031 - PESQUISADE ANTICORPOSANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
20203033 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
20203034 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
20203035 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTI-SS-A(RO)	18,55
20203036 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
20203038 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
20203042 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA(POR IMUNOFLUORESCENC	10,00
20203046 - PESQUISADE ANTICORPOSANTIESPERMATOZOIDES	9,70
20203047 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINAO (ASLO)	2,83
20203053 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
20203055 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
20203056 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
20203058 - PESQUISADE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16



20203059 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
20203062 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
20203063 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO V	18,55
20203064 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPA	18,55
20203067 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (ANTI	18,55
20203068 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE D (ANTI	18,55
20203072 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA	17,16
20203073 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFÍLOS CONTRA VIRUS EPSTEIN-	2,83
20203074 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11,00
20203075 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
20203076 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
20203077 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
20203078 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL	18,55
20203079 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS	30,00
20203080 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA HEPATITE A(18,55
20203081 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	17,16
20203082 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DAVARICELA-HER	17,16
20203083 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
20203084 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
20203085 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	11,61
20203086 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
20203087 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
20203088 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
20203089 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIR	18,55
20203090 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS	20,00
20203091 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA HEPATITE A(18,55
20203092 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	17,16
20203093 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DAVARICELA-HER	17,16
20203094 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
20203095 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
20203096 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	13,35
20203097 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B	18,55
20203098 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
20203099 - DETECÇÃO DE CLAMÍDIAS GONOCÓCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
20203100 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
20203101 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
20203103 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINAS (IGE) ALÉRGICO ESPECÍFICA	9,25
20203104 - PESQUISA DE TRYPANOSOMACRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	10,00
20203109 - TESTE TRÉPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	4,10
20203110 - REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2,83
20203111 - TESTE NÃO TRÉPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	2,83
20203112 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	10,00
20203113 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	10,00
20203117 - TESTE NÃO TRÉPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	2,83
20203120 - DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
20203121 - DOSAGEM DO ANTIGENO CA125	13,35
20203125 - DETECÇÃO DE RNADO HTLV-1	65,00
20203126 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BL	85,00
20204003 - EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	3,04
20204004 - IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
20204005 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
20204007 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
20204008 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
20204009 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
20204010 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
20204011 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
20204012 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
20204013 - PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	10,25
20204014 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65



PREFEITURA DE

ARAPIRACA**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

20204017 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
20205001 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA U	3,70
20205002 - CLEARANCE DE CREATININA	3,51
20205004 - CLEARANCE DE UREIA	3,51
20205009 - DOSAGEM DE MICROALBUMINANA URINA	8,12
20205011 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
20205030 - PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
20205032 - PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	2,04
20206001 - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
20206004 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
20206008 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	14,12
20206011 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
20206012 - DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
20206013 - DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
20206014 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
20206015 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	11,71
20206016 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
20206017 - DOSAGEM DE ESTRÍOL	11,55
20206018 - DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
20206020 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
20206021 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
20206022 - DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
20206023 - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
20206024 - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
20206025 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
20206026 - DOSAGEM DE INSULINA	10,17
20206027 - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	43,13
20206028 - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
20206029 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
20206030 - DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
20206031 - DOSAGEM DE RENINA	13,19
20206032 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
20206033 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
20206034 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
20206035 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
20206036 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
20206037 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
20206038 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
20206039 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
20206042 - TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
20206043 - TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	12,01
20206044 - TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
20207005 - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	15,65
20207008 - DOSAGEM DE ALUMÍNIO	27,50
20207015 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
20207022 - DOSAGEM DE FENITOÍNA	35,22
20207025 - DOSAGEM DE LÍTIO	2,25
20207035 - DOSAGEM DE ZINCO	15,65
20208001 - ANTIBIOGRAMA	4,98
20208002 - ANTIBIOGRAMA / CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	13,33
20208003 - ANTIBIOGRAMA / MICOBACTÉRIAS	13,33
20208004 - BACILOSCOPIA DIRETA / BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
20208005 - BACILOSCOPIA DIRETA / BAAR (HANSENIASE)	4,20
20208006 - BACILOSCOPIA DIRETA / BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
20208007 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
20208008 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	5,62
20208009 - CULTURA DE LEITE HUMANO - (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
20208010 - CULTURA / HERPESVÍRUS	4,33
20208011 - CULTURA PARABAAAR	5,63

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



20208013 - CULTURAPARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
20208014 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
20208015 - HEMOCULTURA	11,49
20208016 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
20208021 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
20209001 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
20209005 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
20209006 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
20209019 - MIELOGRAMA	5,79
20209026 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
20209029 - PROVADO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS	1,89
20209030 - PROVADO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
20210002 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEAE VILOSIDADES C	160,00
20211014 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
20212002 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
20212003 - FENOTIPAGEM DE SISTEMAS RH - HR	10,65
20212007 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
20212008 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
20212009 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
20212010 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
02.03 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	
20301001 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,97
20301002 - EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	10,65
20301003 - EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65
20301004 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	35,34
20301008 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAME	7,30
20302001 - DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	65,55
20302002 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECACIRURGICA	43,21
20302003 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINAPOR	24,00
20302004 - IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00
20302006 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA- BIOPSIA	45,83
20302007 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA- PECACIRURGICA	43,21
20302008 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	24,00
02.04 - Diagnóstico por radiologia	
20401003 - RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA+ OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38
20401005 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
20401006 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
20401007 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+ LATERAL + OBLIQUA / BRETTON +	9,15
20401008 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+ LATERAL)	7,52
20401010 - RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
20401011 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+ OBLIQUA)	7,20
20401012 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8,38
20401014 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32
20401015 - RADIOGRAFIA DE SELATURSICA (PA+ LATERAL + BRETTON)	7,20
20402002 - PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	19,60
20402003 - RADIOGRAFIA DE COLUNACERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUA)	8,33
20402004 - RADIOGRAFIA DE COLUNACERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXA)	8,19
20402005 - RADIOGRAFIA DE COLUNACERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29
20402006 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
20402007 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90
20402008 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88
20402009 - RADIOGRAFIA DE COLUNATORACICA (AP + LATERAL)	9,16
20402010 - RADIOGRAFIA DE COLUNATORACO-LOMBAR	9,73
20402011 - RADIOGRAFIA DE COLUNATORACO-LOMBAR DINAMICA	15,58
20402012 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7,80
20403003 - MAMOGRAFIA	22,50
20403007 - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
20403008 - RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19,24
20403009 - RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98



20403010 - RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PAE PERFIL)	8,73
20403013 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+ INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATER	14,32
20403014 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+ LATERAL + OBLIQUA)	12,02
20403015 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PAE PERFIL)	9,50
20403016 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PAPADRAO OIT)	6,55
20403017 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88
20403018 - MAMOGRAFIABILATERAL PARARASTREAMENTO	45,00
20404001 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42
20404002 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
20404003 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40
20404004 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	7,40
20404005 - RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77
20404006 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
20404007 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90
20404008 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DAMAO	5,62
20404009 - RADIOGRAFIA DE MAO	6,30
20404010 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSE	6,00
20404011 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98
20404012 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91
20405002 - COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	32,61
20405011 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73
20405012 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15,30
20405013 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
20405014 - RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	35,22
20405017 - URETROCISTOGRAFIA	52,11
20405018 - UROGRAFIAVENOSA	57,40
20406001 - ARTROGRAFIA	45,34
20406002 - DENSITOMETRIA OSSEADUO-ENERGETICA DE COLUNA(VERTEBRAS LOM	55,10
20406003 - ESCANOMETRIA	7,77
20406006 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7,77
20406007 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77
20406008 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50
20406009 - RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
20406010 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50
20406011 - RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
20406012 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
20406013 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16
20406014 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA+	9,29
20406015 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
20406016 - RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
20406017 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29
02.05 - Diagnóstico por ultrassonografia	
20501001 - ECOCARDIOGRAFIADA ESTRESSE	165,00
20501002 - ECOCARDIOGRAFIATRANSESOFGICA	165,00
20501003 - ECOCARDIOGRAFIATRANSTORACICA	39,94
20501004 - ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60
20501005 - ULTRASSONOGRFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,90
20502001 - ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117,00
20502002 - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81
20502003 - ULTRASSONOGRFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	24,20
20502004 - ULTRASSONOGRFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95
20502005 - ULTRASSONOGRFIA DE APARELHO URINARIO	24,20
20502006 - ULTRASSONOGRFIA DE ARTICULACAO	24,20
20502007 - ULTRASSONOGRFIA DE BOLSAESCROTAL	24,20
20502008 - ULTRASSONOGRFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20
20502009 - ULTRASSONOGRFIA MAMARIA BILATERAL	24,20
20502010 - ULTRASSONOGRFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20
20502011 - ULTRASSONOGRFIA DE PROSTATA(VIATRANSRETAL)	24,20
20502012 - ULTRASSONOGRFIA DE TIREOIDE	24,20



20502013 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20
20502014 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	24,20
20502015 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICAC/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60
20502016 - ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20
20502017 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	24,20
20502018 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	24,20
02.06 - Diagnóstico por tomografia	
20601001 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/	86,76
20601002 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRAL/ OU S/ C	101,10
20601003 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNATORACICA/ OU S/ COM	86,76
20601004 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTI	86,75
20601005 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75
20601006 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELATURCICA	97,44
20601007 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44
20601009 - TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	2.107,22
20602001 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SU	86,75
20602002 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (86,75
20602003 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
20603001 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
20603002 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFE	86,75
20603003 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFER	138,63
02.07 - Diagnóstico por ressonância magnética	
20701001 - ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75
20701002 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (268,75
20701003 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	268,75
20701004 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
20701005 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNATORACICA	268,75
20701006 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
20701007 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELATURCICA	268,75
20702001 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTAC/ CINE	361,25
20702002 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75
20702003 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75
20703001 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75
20703002 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/ PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75
20703003 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75
20703004 - RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANC	268,75
02.08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	
20801002 - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUA	408,52
20801003 - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAC	383,07
20801008 - CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO	176,72
20802001 - CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26
20802002 - CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93
20802007 - CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÁNSITO GÁSTRICO	144,22
20802010 - CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATI	310,82
20803001 - CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	324,54
20803002 - CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	77,28
20803004 - CINTILOGRAFIA P/ PESQUISADO CORPO INTEIRO	338,70
20804003 - CINTILOGRAFIA DE TESTÍCULO E BOLSAS ESCROTAL	108,94
20804005 - CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA(QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03
20804010 - ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO	165,24
20805003 - CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGÜÍNEO (CORPO IN	190,99
20806001 - CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	438,01
20806002 - CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO	205,34
20807003 - CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECCOES)	128,12
20807004 - CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	130,50
20808001 - CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSE	112,61
20808004 - LINFOCINTILOGRAFIA	141,33
20809001 - CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE	906,80
20809002 - CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	66,23



02.09 - Diagnóstico por endoscopia	
20901001 - COLANGIOPANCREATOGRÁFIARETROGRADA(VIA ENDOSCÓPICA)	90,68
20901002 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66
20901003 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16
20901005 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13
20902001 - CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIAE/OU URETROSCOPIA	18,00
20904001 - BRONCOSCOPIA(BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02
20904002 - LARINGOSCOPIA	47,14
20904004 - VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50
02.10 - Diagnóstico por radiologia intervencionista	
21001002 - ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	137,01
21001004 - AORTOGRAFIAABDOMINAL	189,73
21001006 - ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	201,01
21001007 - ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	179,46
21001009 - ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCAARTERIOSCLEROTICA	504,33
21001005 - AORTOGRAFIATORACICA	170,44
21001010 - ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	504,43
21001013 - ARTERIOGRAFIA SELETIVADE CAROTIDA	190,31
21001014 - ARTERIOGRAFIA SELETIVAPOR CATETER (POR VASO)	201,51
21001015 - ARTERIOGRAFIA SELETIVAVERTEBRAL	201,01
21001017 - FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	145,94
21001018 - FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	200,01
02.11 - Métodos diagnósticos em especialidades	
21102001 - CATETERISMO CARDIACO	614,72
21102002 - CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	653,72
21102003 - ELETROCARDIOGRAMA	5,15
21102004 - MONITORAMENTO PELO SISTEMAHOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00
21102005 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	10,07
21102006 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	30,00
21103004 - AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICARESPIRATORIA	10,00
21104002 - COLPOSCOPIA	3,38
21104004 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	25,00
21105002 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34
21105004 - ELETROENCEFALOGRAMAEM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/	25,00
21105008 - ELETRONEUROMIOGRAMA(ENMG)	27,00
21105010 - POLISSONOGRAFIA	125,00
21105011 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	4,06
21106001 - BIOMETRIAULTRASSONICA(MONOCULAR)	24,24
21106002 - BIOMICROSCOPIADE FUNDO DE OLHO	12,34
21106003 - CAMPIMETRIACOMPUTADORIZADAOU MANUAL COM GRAFICO	40,00
21106005 - CERATOMETRIA	3,37
21106006 - CURVADIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11
21106010 - FUNDOSCOPIA	3,37
21106011 - GONIOSCOPIA	6,74
21106012 - MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
21106014 - MICROSCOPIAESPECULAR DE CORNEA	24,24
21106015 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37
21106016 - POTENCIALVISUAL EVOCADO	24,24
21106017 - RETINOGRAFIACOLORIDABINOCULAR	24,68
21106018 - RETINOGRAFIAFLUORESCENTE BINOCULAR	64,00
21106020 - TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6,74
21106022 - TESTE DE VISAO DE CORES	3,37
21106023 - TESTE ORTOPTICO	12,34
21106024 - TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	12,34
21106025 - TONOMETRIA	3,37
21106026 - TOPOGRAFIACOMPUTADORIZADADE CORNEA	24,24
21107002 - AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIAAEREA/ OSSEA)	21,00
21107003 - AUDIOMETRIAEM CAMPO LIVRE	20,13
21107004 - AUDIOMETRIATONAL LIMIAR (VIAAEREA/ OSSEA)	21,00



21107005 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	18,00
21107006 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	4,11
21107009 - AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIAAUDITIVA	24,75
21107010 - AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIAAUDIT	46,56
21107014 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE	13,51
21107015 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E P	46,88
21107020 - IMITANCIOMETRIA	23,00
21107021 - LOGOAUDIOMETRIA(LDV-IRF-LRF)	26,25
21107024 - PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	12,00
21107026 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTAMEDIAE LONGA LATENCI	46,88
21107029 - REAVALIACAO DIAGNOSTICADE DEFICIENCIAAUDITIVAEM PACIEN	22,55
21107030 - REAVALIACAO DIAGNOSTICADE DEFICIENCIAAUDITIVAEM PACIEN	44,36
21107031 - SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	8,75
21107034 - TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
21107035 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	12,12
21107036 - TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	12,00
21108005 - ESPIROMETRIAOU PROVADE FUNCAO PULMONAR COMPLETAC	6,36
21108006 - PROVADE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	4,28
21110001 - APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	2,74
02.12 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	
21201001 - EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	15,00
21201002 - EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	17,04
21201003 - EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	17,04
21201005 - SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	75,00
21202001 - DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	45,00
21202006 - PROCESSAMENTO DE SANGUE	10,15
02.14 - Diagnóstico por teste rápido	
21401004 - TESTE RAPIDO PARADETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARC	1,00
21401005 - TESTE RAPIDO PARADETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	1,00
3 - Procedimentos clínicos	
03.01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	
30101004 - CONSULTADE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NAATENCAO ES	6,30
30101007 - CONSULTAMEDICAEM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00
30101010 - CONSULTAPARADIAGNOSTICO/REAVALIACAO DE GLAUCOMA(TONOME	57,74
30104003 - TERAPIA EM GRUPO	6,15
30104004 - TERAPIA INDIVIDUAL	2,81
30106002 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATE	12,47
30106006 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	11,00
30106010 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	13,00
30107002 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO	17,67
30107003 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AM	21,68
30107005 - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACA	17,67
30107006 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITACAO NAS MULTIPLA	7,71
30107007 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO	17,67
30107008 - ATENDIMENTO EM OFICINATERAPEUTICA I PARAPORTADOR DE NEC	6,66
30107009 - ATENDIMENTO EM OFICINATERAPEUTICA II PARAPORTADOR DE NE	25,24
30107010 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABI	17,55
30107011 - TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	10,90
30107012 - TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITACAO FISICA(21,69
30107014 - TREINO DE ORIENTACAO E MOBILIDADE	6,00
30107015 - AVALIACAO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIENCIAVISUAL	24,68
30107016 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITACAO VISUAL	12,00
30108014 - ATENDIMENTO EM OFICINATERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL	6,11
30108015 - ATENDIMENTO EM OFICINATERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	23,16
30108016 - ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIADE GRUPO	5,59
30110001 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NAATENCAO ESPECIALIZADA.	0,63
30108017 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	2,55
03.02 - Fisioterapia	
30201001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS CIRUR	6,35



30202001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PAL	6,35
30202002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE ONCOLOGICO CLINI	4,67
30202003 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E POS CIR	6,35
30204001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO R	6,35
30204002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO R	4,67
30204003 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO C	4,67
30204004 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE PRE/POS CIRURGIA	6,35
30204005 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULARES PE	4,67
30205001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OP	6,35
30205002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	4,67
30206001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS	4,67
30206002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS	6,35
30206003 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIM	4,67
30206004 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMEN	6,35
30206005 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS-OPERA	6,35
30207001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE MEDIO QUEIMADO	4,67
30207003 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM SEQUELAS POR	4,67
03.03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	
30302002 - PULSOTERAPIA II (POR APLICACAO)	24,68
30305001 - ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMAPOR FUNDOSCOPIA E	17,74
30305003 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMABINOCULA	18,66
30305004 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMABINOCULA	79,38
30305005 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMABINOCULA	127,98
30305006 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMAMONOCULA	12,44
30305007 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMAMONOCUL	52,92
30305008 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMAMONOCUL	85,33
30305009 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMACOM DIS	93,10
30305010 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMACOM DIS	8,93
30305015 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA- 1a LI	65,36
30305016 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA- 1a LI	98,04
30305017 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA- 1a LI	97,77
30305018 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA- 1a LI	146,64
30305019 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA- 2a LI	138,25
30305020 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA- 2a LI	207,36
30305021 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMAMONOCUL	150,69
30305022 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMABINOCUL	226,02
30307001 - DILATAcao DE ESOFAGO C/ OGIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA(POR	49,50
30307005 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	47,25
30308001 - CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	1,48
30308002 - DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE (DESBASTA	1,48
30309007 - REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	25,31
30309008 - REVISAO COM IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DACOLUNAV	11,00
30309009 - REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	22,21
30309011 - REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DACOLUNA	27,32
30309012 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURANACINTURA ESCAPULAR (C	36,59
30309014 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURADE COSTELAS	15,04
30309015 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURADE PUNHO COM LUVA GESSA	40,68
30309016 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURADE OSSO METACARPICO	17,85
30309020 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAEM MEMBRO INFERIOR COM	41,93
30309021 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DACOLUNA CERVICAL COM IM	47,58
30309022 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAEM MEMBRO SUPERIOR COM	41,63
30309025 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNATORACO-LOMBO-SA	47,58
30309026 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS	17,85
30309028 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM	35,20
30312007 - TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	359,70
03.04 - Tratamento em oncologia	
30401007 - BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE (POR INSERCAO)	1.000,00
30401008 - VERIFICACAO POR IMAGEM EM RADIOTERAPIA	30,00
30401013 - IRRADIAÇÃO DE MEIO CORPO	126,72



30401015 - MASCARA/ IMOBILIZACAO PERSONALIZADA (POR TRATAMENTO)	65,00
30401018 - PLANEJAMENTO COMPLEXO (POR TRATAMENTO)	120,00
30401019 - PLANEJAMENTO DE BRAQUITERAPIA DE ALTATAXA DE DOSE (POR T	120,00
30401020 - PLANEJAMENTO SIMPLES (POR TRATAMENTO)	60,00
30401023 - RADIOTERAPIA DE DOENCAOU CONDICAO BENIGNA (POR CAMPO)	6,27
30401029 - RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR DE FOTONS E ELETRONS (35,00
30401030 - COLIMACAO PERSONALIZADA	52,00
30401031 - PLANEJAMENTO TRIDIMENSIONAL (POR TRATAMENTO).	480,00
30402001 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE COLON AVANÇADO -1a LIN	2.224,00
30402002 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE COLON AVANÇADO - 2a LI	2.224,00
30402003 - HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE ENDOMETRIO AVANÇADO	427,50
30402004 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE ESTOMAGO AVANÇADO	571,50
30402005 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE PANCREAS AVANÇADO	1.986,00
30402006 - HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE PROSTATAAVANÇADO -	147,10
30402007 - HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE PROSTATAAVANÇADO -	301,50
30402008 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE PROSTATARESISTENTE A	1.062,65
30402009 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE RETO AVANÇADO -1a LINHA	2.224,00
30402010 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE RETO AVANÇADO - 2a LINHA	2.224,00
30402011 - QUIMIOTERAPIA DO APUDOMA/TUMOR NEUROENDOCRINO AVANÇADO	1.062,65
30402012 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE ADRENALAVANÇADO	1.300,00
30402013 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAAVANÇADO -1a LINHA	1.700,00
30402014 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAAVANÇADO - 2a LINHA	2.378,90
30402015 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE NASOFARINGE AVANÇADO	571,50
30402016 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE RIM AVANÇADO	571,50
30402017 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAEPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMAD	571,50
30402018 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAEPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMAD	571,50
30402019 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAEPIDERMÓIDE DE RETO/ CANALANA	800,00
30402020 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAEPIDERMÓIDE DE CABECAE PESCO	800,00
30402021 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAPULMONAR DE CELULAS NAO PEQUEN	1.100,00
30402022 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAPULMONAR INDIFERENCIADO DE CEL	1.100,00
30402023 - QUIMIOTERAPIA DO MELANOMAMALIGNO AVANÇADO	1.080,00
30402024 - QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE ADENOCARCINOMADE ORIGEM DE	571,50
30402025 - QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE CARCINOMAEPIDERMÓIDE/CARCI	800,00
30402026 - QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE NEOPLASIA MALIGNA INDIFEREN	1.062,65
30402027 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIAMALIGNAEPIHELIAL DE OVARIO OU	1.450,00
30402028 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIAMALIGNAEPIHELIAL DE OVARIO OU	1.450,00
30402029 - QUIMIOTERAPIA DE SARCOMADE PARTES MOLES AVANÇADO	800,00
30402030 - QUIMIOTERAPIA DE SARCOMAOSSEO AVANÇADO	800,00
30402031 - QUIMIOTERAPIA DO TUMOR DO ESTROMAGASTROINTESTINALAVANCA	17,00
30402032 - QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO SISTEMANERVOOSO CENTRALAVANÇAD	800,00
30402033 - HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAAVANÇADO - 2a LINHA	301,50
30402034 - HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAAVANÇADO- 1a LINHA	79,75
30402036 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE TIREÓIDE AVANÇADO	427,50
30402037 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE PENIS AVANÇADO	800,00
30402038 - QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMADO FIGADO OU DO TRATO BILIAR A	571,50
30402039 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIAMALIGNADO TIMO AVANÇADA	571,50
30402040 - QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMAURETELIALAVANÇADO	1.300,00
30402041 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAAHER-2 POSITIVO 1	1.700,00
30403003 - QUIMIOTERAPIA DE DOENCAMIELOPROLIFERATIVA RARA- 1a LINH	150,00
30403004 - QUIMIOTERAPIA DE DOENCAMIELOPROLIFERATIVA RARA- 2a LINH	1.800,00
30403005 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICACRONICA- 1a LINHA.	407,50
30403006 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICACRONICA- 2a LINHA.	1.800,00
30403007 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAQUALQUER FASE	80,75
30403008 - QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAEM FASE BLASTI	85,00
30403010 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAEM FASE BLASTI	1.736,20
30403011 - QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAEM FASE CRONIC	17,00
30403012 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAEM FASE CRONIC	2.535,50
30403013 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAEM FASE DE TRAN	1.401,20
30403014 - QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAEM FASE DE TRA	17,00



30403015 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAEM FASE DE TRA	17,00
30403016 - QUIMIOTERAPIA DE LINFOMANAO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MAL	640,00
30403017 - QUIMIOTERAPIA DE LINFOMANAO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MAL	1.080,00
30403018 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIADE CELULAS PLASMATICAS - 1a LI	427,50
30403019 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIADE CELULAS PLASMATICAS - 2a LI	1.715,60
30403022 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAMIELOIDE CRONICAEM FASE CRONIC	17,00
30403023 - QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR- 1a LINHA	640,00
30403024 - QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR - 2a LINHA	1.080,00
30404001 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE RETO (PREVIA)	571,50
30404002 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMA(PREVIA)	1.400,00
30404004 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAEPIDERMIDE / ADENOCARCINOMAD	1.300,00
30404005 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAEPIDERMIDE DE RETO/ CANALANA	800,00
30404006 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAEPIDERMIDE DE SEIO PARA-NASAL	1.300,00
30404007 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE BEXIGA	1.300,00
30404008 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE NASOFARINGE	1.300,00
30404009 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAPULMONAR DE CELULAS NAO PEQUEN	1.100,00
30404010 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAPULMONAR INDIFERENCIADO DE CEL	1.100,00
30404011 - QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMAEPIDERMIDE / ADENOCARCINOMAD	1.300,00
30404012 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAEPIDERMIDE DE VULVA	1.300,00
30404013 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIAMALIGNAEPITELIAL DE OVARIO OU	1.450,00
30404014 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIAMALIGNAEPITELIAL DE OVARIO OU	1.450,00
30404016 - QUIMIOTERAPIA DE SARCOMAOSSEO / OSTEOSARCOMA- 1a LINHA	1.447,70
30404017 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE ESTOMAGO (PRE-OPERATOR	1.300,00
30404018 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAHER-2 POSITIVO EM	1.400,00
30405001 - QUIMIOTERAPIA INTRA-VESICAL	1.300,00
30405002 - QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMADE COLON	2.224,00
30405003 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE RETO (ADJUVANTE)	427,50
30405004 - HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAEM ESTADIO I	79,75
30405006 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAEM ESTADIO III	800,00
30405007 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAEM ESTADIO II	800,00
30405011 - HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAEM ESTADIO III	79,75
30405012 - HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAEM ESTADIO II	79,75
30405013 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAEM ESTADIO I	571,50
30405017 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMAPULMONAR DE CELULAS NAO PEQUEN	1.100,00
30405018 - QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMAPULMONAR INDIFERENCIADO DE CEL	1.100,00
30405020 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIAMALIGNAEPITELIAL DE OVARIO OU	1.450,00
30405021 - QUIMIOTERAPIA DO OSTEOSARCOMA	1.744,10
30405022 - QUIMIOTERAPIA DE SARCOMADE PARTES MOLES DE EXTREMIDADE	1.600,00
30405025 - QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMADE ESTOMAGO (POS OPERATOR	571,50
30405026 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAHER-2 POSITIVO EM	571,50
30405027 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAHER-2 POSITIVO EM	800,00
30405028 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMADE MAMAHER-2 POSITIVO EM	800,00
30405029 - MONOQUIMIOTERAPIADO CARCINOMADE MAMAHER-2 POSITIVO EM	34,10
30405030 - MONOQUIMIOTERAPIADO CARCINOMADE MAMAHER-2 POSITIVO EM	34,10
30405031 - MONOQUIMIOTERAPIADO CARCINOMADE MAMAHER-2 POSITIVO EM	34,10
30405032 - QUIMIOTERAPIA DE MELANOMAMALIGNO	1.251,64
30406001 - QUIMIOTERAPIA DADOENCADE HODGKIN - 1a LINHA	1.258,64
30406003 - QUIMIOTERAPIA DADOENCADE HODGKIN - 2a LINHA	1.258,64
30406004 - QUIMIOTERAPIA DADOENCADE HODGKIN - 3a LINHA	1.258,64
30406007 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAAGUDA/ MIELODISPLASIA / LINFOMA	2.300,00
30406008 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAAGUDA/ MIELODISPLASIA/LINFOMA L	1.400,00
30406009 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAAGUDA/ MIELODISPLASIA/ LINFOMA	830,52
30406011 - QUIMIOTERAPIA DE LINFOMANAO HODGKIN GRAU INTERMEDIARIO O	1.447,70
30406012 - QUIMIOTERAPIA DE LINFOMANAO HODGKIN GRAU INTERMEDIARIO O	1.447,70
30406013 - QUIMIOTERAPIA DE LINFOMANAO HODGKIN DE GRAU DE MALIGNIDA	800,00
30406015 - QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO EXTRA-GONADAL	2.408,52
30406016 - QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE OVARIO	1.700,00
30406017 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLASTICA GESTACIONAL - BA	1.743,12
30406018 - QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLASTICA GESTACIONAL - CO	2.408,52



30406020 - QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTICULO - 1a LINH	1.700,00
30406021 - QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTICULO - 2a LINH	1.700,00
30406022 - QUIMIOTERAPIA DE LINFOMADIFUSO DE GRANDES CELULAS B 1a	800,00
30406024 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLASTICAAGUDA E	431,20
30407001 - QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCENCIA- 1a L	1.700,00
30407002 - QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCENCIA- 2a L	1.381,76
30407003 - QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCENCIA- 4a L	427,50
30407004 - QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCENCIA- 3a L	800,00
30407006 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLASTICAAGUDA E	8.689,65
30408001 - FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLONIAS DE GRANULOCI	871,00
30408007 - INIBIDOR DAOSTEOLISE	449,50
03.05 - Tratamento em nefrologia	
30501001 - DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (1 SESSAO POR SEMANA	121,74
30501002 - DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MAXIMO 2 SESSOES POR	121,51
30501009 - HEMODIALISE (MAXIMO 1 SESSAO POR SEMANA- EXCEPCIONALIDAD	194,20
30501010 - HEMODIALISE (MAXIMO 3 SESSOES POR SEMANA)	194,20
30501011 - HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARAHIV E	265,41
30501012 - HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARAHIV E	265,41
30501016 - MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMET	358,06
30501018 - TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO ADIALISE PERITONEAL -	55,13
30501020 - HEMODIALISE PEDIATRICA(MAXIMO 04 SESSOES POR SEMANA)	353,88
03.06 - Hemoterapia	
30601001 - COLETADE SANGUE P/ TRANSFUSAO	22,00
30601002 - COLETADE SANGUE P/ TRANSFUSAO (C/ PROCESSADORA AUTOMATIC	504,90
30601003 - TRIAGEM CLINICA DE DOADOR (A) DE SANGUE	10,00
30602004 - SANGRIATERAPEUTICA	4,69
30602006 - TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	8,09
30602007 - TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	8,09
30602009 - TRANSFUSAO DE PLAQUETAS POR AFERESE	8,09
30602010 - TRANSFUSAO DE PLASMA FRESCO	8,09
03.07 - Tratamentos odontológicos	
30702004 - OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	5,71
30702005 - OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES	6,95
30702010 - RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULA	4,41
30703003 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	1,24
30704006 - MANUTENCAO PERIODICA DE PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	1,16
03.09 - Terapias especializadas	
30903004 - CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	11,26
30903010 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA(ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO	172,00
30903012 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA(ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPL	172,00
30904002 - CARDIOVERSÃO ELETRICA	12,35
30905002 - SESSAO DE ACUPUNTURA COM INSERCAO DE AGULHAS	4,13
4 - Procedimentos cirúrgicos	
04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	
40101001 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40
40101004 - ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	11,84
40101005 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURADE FERIMENTO DA PELE ANEXOS	23,16
40101007 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOM	12,46
40101009 - FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	11,84
40101010 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84
40101011 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	11,84
40101012 - RETIRADA DE LESAO POR SHAVING	19,79
04.04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	
40401027 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILA	5,63
40401029 - RESSECCAO DE SINEQUIAS	38,37
40402009 - EXCISAO E SUTURADE LESAO NABOCA	28,00
04.05 - Cirurgia do aparelho da visão	
40501001 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	203,74
40501003 - DACRIOCISTORRINOSTOMIA	681,87



40501004 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	22,93
40501005 - EPILACAO A LASER	45,00
40501006 - EPILACAO DE CILIOS	22,93
40501007 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DAPALPEBRAE	78,75
40501011 - RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	689,66
40501012 - RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRACOM TARSORRAFIA	311,04
40501014 - SIMBLEFAROPLASTIA	203,74
40501016 - SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	22,93
40501017 - SUTURADE PALPEBRAS	143,99
40501018 - TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	95,42
40501019 - TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	278,90
40502002 - CORRECAO CIRURGICADO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	815,42
40503002 - BIOPSIAD E TUMOR INTRAOCULAR	75,60
40503004 - FOTOCOAGULACAO A LASER	75,15
40503005 - INJEC AO INTRA-VITREO	82,28
40503007 - RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1.074,86
40503010 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURADE ESCLERA	159,37
40503013 - VITRECTOMIAANTERIOR	381,08
40503019 - PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINAA LASER	300,60
40504010 - EXPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	846,19
40504019 - TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42
40504020 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	449,44
40504021 - REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	453,60
40505001 - CAPSULECTOMIAPOSTERIOR CIRURGICA	180,45
40505002 - CAPSULOTOMIAAYAG LASER	78,75
40505003 - CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14
40505006 - CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	19,14
40505007 - CORRECAO CIRURGICADE HERNIA DE IRIS	259,20
40505008 - EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28
40505009 - FACECTOMIAC/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	531,60
40505010 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	483,60
40505011 - FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGID	651,60
40505012 - FOTOTRABECULOPLASTIAA LASER	45,00
40505015 - IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	1.112,83
40505017 - IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,46
40505019 - IRIDOTOMIAA LASER	45,00
40505020 - PARACENTESE DE CAMARAANTERIOR	82,28
40505021 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27
40505022 - RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	436,44
40505024 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DACAMARAANTERIOR DO OLHO	335,72
40505025 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DACORNEA	25,00
40505028 - SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	544,88
40505029 - SUTURADE CONJUNTIVA	82,28
40505030 - SUTURADE CORNEA	164,08
40505032 - TRABECULECTOMIA	898,35
40505037 - FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRA	771,60
40505039 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURADE CORNEA	172,12
40505036 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55
04.06 - Cirurgia do aparelho circulatório	
40602014 - EXCISAO E SUTURADE LINFANGIOMA/ NEVUS	29,86
40602062 - RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMEN	20,74
04.07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	
40701031 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMO	51,75
40701032 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS DO APA	51,75
04.08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	
40801012 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURAE FRATURA-LUXACAO AO NIVEL D	44,28
40801013 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO OU FRATURA/ LUXACAO ESCAPUL	41,10
40802016 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURA/ LESAO FISARIADO EXTREMO P	41,10
40802017 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURA/ LESAO FISARIANO PUNHO	38,74



40802018 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURA/ LUXACAO DE MONTEGGIA OU DE	37,50
40802019 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURADADIAFISE DO UMEMO	37,88
40802020 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURADIAFISARIADOS OSSOS DO ANTE	37,88
40802022 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVEL	37,50
40802024 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO OU FRATURA/ LUXACAO NO PUNH	38,74
40805019 - REDUCAO INCRUENTADA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-	35,20
40805020 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURA/ LESAO FISARIADOS METATARS	35,20
40805021 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURA/ LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	35,20
40805022 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURADIAFISARIA/ LESAO FISARIA D	44,69
40805024 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURADOS OSSOS DO TARSO	35,20
40805025 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURAOU LESAO FISARIADO JOELHO	44,69
40805026 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	42,59
40805027 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO FEMURO-PATELAR	41,84
40805028 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO OU FRATURA/ LUXACAO SUBTALA	35,20
40805029 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO OU FRATURA/ LUXACAO TARSO-M	35,20
40806015 - MANIPULACAO ARTICULAR	28,42
40806035 - RETIRADADE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	28,42
40806040 - RETIRADADE TRACAO TRANS-ESQUELETICA	28,42
40806065 - TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA NAO ARTICULADA	28,42
04.09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	
40901009 - CISTOSTOMIA	32,68
40901017 - INSTALACAO ENDOSCOPICADE CATETER DUPLO J	129,60
40902007 - MEATOTOMIA SIMPLES	32,68
40905008 - POSTECTOMIA	219,12
40906008 - EXCISAO TIPO I DO COLO UTERINO	45,24
40906009 - EXERESE DE POLIPO DE UTERO	22,62
40907012 - DRENAGEM DE GLANDULADE BARTHOLIN / SKENE	12,97
40907016 - EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA/ PERINEO (POR ELETROCOAGULA	13,54
04.10 - Cirurgia de mama	
41001003 - EXERESE DE MAMASUPRANUMERARIA	20,74
04.12 - Cirurgia torácica	
41201006 - PUNCAO DE TRAQUEIAC/ ASPIRACAO	15,79
41205017 - TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	54,97
04.14 - Bucomaxilofacial	
41402037 - TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	12,98
04.15 - Outras cirurgias	
41504004 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ NECROSE	29,86
04.17 - Anestesiologia	
41701006 - SEDACAO	15,15
04.18 - Cirurgia em nefrologia	
41801001 - CONFECCAO DE FISTULAARTERIO-VENOSAC/ ENXERTIA DE POLITE	1.453,85
41801002 - CONFECCAO DE FISTULAARTERIO-VENOSAC/ ENXERTO AUTOLOGO	685,53
41801003 - CONFECCAO DE FISTULAARTERIO-VENOSAP/ HEMODIALISE	600,00
41801004 - IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIAP/ HEMODIALISE	200,00
41801006 - IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	115,81
41801008 - IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	400,00
41801009 - IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKOFF OU SIMILAR P/DPI	110,29
41802001 - INTERVENCAO EM FISTULAARTERIO-VENOSA	600,00
41802002 - LIGADURADE FISTULAARTERIO-VENOSA	600,00
41802003 - RETIRADADE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGAPER	400,00
5 - Transplantes de órgãos, tecidos e células	
05.01 - Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	
50101002 - IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMA	150,00
50101003 - IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMA	225,00
50101004 - IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMA	650,00
50101005 - IDENTIFICACAO DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCO	375,00
50101006 - IDENTIFICACAO DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCO	650,00
50101008 - IDENTIFICACAO DE DOADOR VOLUNTARIO DE CELULAS TRONCO HEMA	150,00
50102001 - IDENTIFICACAO DE RECEPTOR DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICA	375,00



50102002 - IDENTIFICACAO DE RECEPTOR DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICA	650,00
50104001 - AUTO-PROVACRUZADAEM RECEPTOR DE RIM (AUTO CROSS-MATCH)	45,51
50104002 - IDENTIFICACAO DE DOADOR FALECIDO DE RIM / PANCREAS E RIM-	350,00
50104003 - IDENTIFICACAO DE DOADOR VIVO DE RIM 1A FASE (POR DOADOR T	150,00
50104004 - IDENTIFICACAO DE DOADOR VIVO DE RIM 2A FASE (POR DOADOR T	200,00
50104005 - PROVACRUZADAEM DOADOR VIVO CONTRA LINFOCITOS T OU B C/	75,85
50104006 - PROVAS CRUZADAS EM DOADOR FALECIDO (GROSS MATCH)	300,00
50104007 - PROVAS CRUZADAS EM DOADOR VIVO DE RIM (GROSS MATCH)	300,00
50105001 - AVALIACAO DE REATIVIDADE DO RECEPTOR CONTRA PAINEL DE CLA	180,00
50105002 - IDENTIFICACAO DE RECEPTOR DE RIM / PANCREAS E RIM-PANCREA	350,00
50105004 - EXAMES DE PACIENTES EM LISTADE ESPERAPARATRANSPLANTES	340,20
50107004 - EXAMES PARA A INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS ATRANSPLAN	2.468,83
50107006 - EXAMES PARA INCLUSAO EM LISTADE CANDIDATOS ATRANSPLANTE	1.165,11
50107010 - EXAMES PARA INVESTIGACAO CLINICANO DOADOR VIVO DE RIM- C	598,02
50108001 - BIOPSIAE EXAME ANATOMO-CITOPATOLOGICO EM PACIENTE TRANSP	35,00
50108002 - CONTAGEM DE CD4/CD3 EM PACIENTE TRANSPLANTADO	75,00
50108003 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA(EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33
50108004 - DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33
50108005 - DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33
50108006 - EXAMES DE RADIOLOGIAEM PACIENTE TRANSPLANTADO	25,00
50108007 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS EM PACIENTE TRANSPLANTADO	15,00
50108009 - ULTRASSONOGRÁFIA DE ORGÃO TRANSPLANTADO	12,00
50108010 - DOSAGEM DE EVEROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33
05.03 - Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	
50303005 - RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	322,38
05.05 - Transplante de órgãos, tecidos e células	
50501009 - TRANSPLANTE DE CORNEA	2.070,00
05.06 - Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	
50601001 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CORNEA	115,00
50601002 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM FIGADO	135,00
50601004 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE TRANSPLANTE DE ORGAOS	135,00
7 - Órteses, próteses e materiais especiais	
07.01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	
70101001 - ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO COM QUATRO PONTEIRA	130,00
70101002 - CADEIRADE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRAO)	571,90
70101003 - CADEIRADE RODAS PARABANHO COM ASSENTO SANITARIO	230,00
70101004 - CADEIRADE RODAS PARATETRAPLEGICO - TIPO PADRAO	1.170,00
70101005 - CALCADOS ANATOMICOS COM PALMILHAS PARAPES NEUROPATICOS (419,20
70101006 - CALCADOS ORTOPEDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDAATE NUMERO	170,30
70101007 - CALCADOS ORTOPEDICOS PRE-FABRICADOS COM PALMILHAS ATE NUM	99,75
70101008 - CALCADOS SOB MEDIDAP/ COMPENSACAO DE DISCREPANCIA DE MEM	299,00
70101009 - CALCADOS SOB MEDIDAPARACOMPENSACAO DE ENCURTAMENTO ATE	239,40
70101011 - BENGALACANADENSE REGULAVEL EM ALTURA(PAR)	79,95
70101013 - MULETAAXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NAALTURA(PA	79,95
70101014 - PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA(PAR)	130,20
70101015 - PALMILHAS PARAPES NEUROPATICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	170,30
70101016 - PALMILHAS PARASUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NUME	43,89
70101017 - PALMILHAS PARASUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES NUMEROS AC	65,00
70101020 - CADEIRADE RODAS MONOBLOCO	900,00
70101021 - CADEIRADE RODAS (ACIMA90KG)	1.649,00
70101022 - CADEIRADE RODAS MOTORIZADAADULTO OU INFANTIL	4.999,00
70101023 - CADEIRADE RODAS PARABANHO EM CONCHA INFANTIL	739,00
70101024 - CADEIRADE RODAS PARABANHO COM ENCOSTO RECLINAVEL	1.139,00
70101025 - CADEIRADE RODAS PARABANHO COM ARO DE PROPULSAO	450,00
70101026 - ADAPTACAO DE ASSENTO PARADEFORMIDADES DE QUADRIL	136,34
70101027 - ADAPTACAO DE ENCOSTO PARADEFORMIDADES DE TRONCO	132,00
70101028 - ADAPTACAO DO APOIO DE PES DACADEIRA DE RODAS	62,50
70101029 - APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS	90,50
70101030 - APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARACADEIRADE RODAS	90,50



70101031 - APOIO PARAESTABILIZACAO DACABECANACADEIRADE RODAS	82,80
70101032 - ADAPTACAO DO APOIO DE BRACOS DACADEIRA DE RODAS	132,00
70101033 - ADAPTACAO ABDUTOR TIPO CAVALO PARACADEIRA DE RODAS	57,00
70102001 - ORTESE / CINTALSO TIPO PUTTI (BAIXA)	195,00
70102002 - ORTESE / CINTATLSO TIPO PUTTI (ALTO)	159,60
70102003 - ORTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE	910,00
70102004 - ORTESE / COLETE TIPO WILLIAMS	319,20
70102005 - ORTESE / COLETE TLSO TIPO KNIGHT	260,00
70102006 - ORTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBI	209,70
70102007 - ORTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITACAO DOS MOVIMENTOS DO JOE	130,00
70102008 - ORTESE CRUROPODALICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUV	250,80
70102009 - ORTESE DINAMICA PELVICO-CRURALTIPO ATLANTA/ TORONTO	520,00
70102010 - ORTESE DINAMICA SUROPODALICATIPO MOLADE CODEVILLE (UNIL	119,70
70102011 - ORTESE ESTATICA IMOBILIZADORAAXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO	290,00
70102012 - ORTESE GENUPODALICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	299,00
70102013 - ORTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORACERVICAL COM APOIO	150,00
70102014 - ORTESE METALICACRUROPODALICAADULTO	948,00
70102015 - ORTESE METALICACRUROPODALICA(INFANTIL E ADOLESCENTE)	520,00
70102016 - ORTESE METALICASUROPODALICA(INFANTIL)	139,70
70102017 - ORTESE PELVICO-PODALICADE DESCARGA ISQUIATICA	598,50
70102018 - ORTESE PELVICO-PODALICAMETALICACOM OU SEM APOIO ISQUIAT	600,00
70102019 - ORTESE PELVICO-PODALICAMETALICAPARAADULTO COM OU SEM A	1.197,00
70102020 - ORTESE RIGIDAPARA LUXACAO CONGENITADO QUADRIL	500,40
70102021 - ORTESE SUROPODALICAARTICULADAEM POLIPROPILENO INFANTIL	159,60
70102022 - ORTESE SUROPODALICASEM ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (ADU	180,60
70102023 - ORTESE SUROPODALICASEM ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (INF	130,00
70102024 - ORTESE SUROPODALICAMETALICA(ADULTO)	180,60
70102025 - ORTESE SUROPODALICAUNILATERALARTICULADAEM POLIPROPILEN	200,00
70102026 - ORTESE SUSPENSORIO DE PAVLIK	66,50
70102027 - ORTESE TIPO SARMIENTO PARAUMERO	159,60
70102028 - ORTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON	598,50
70102029 - ORTESE TLSO / TIPO COLETE EM METALTIPO JEWETT	372,40
70102030 - ORTESE TLSO CORRETIVATORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO	319,20
70102031 - ORTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER	780,00
70102032 - ORTESE TORACICACOLETE DINAMICA DE COMPRESSAO TORACICA	239,40
70102033 - PROTESE CANADENSE ENDOESQUELETICAEM ALUMINIO OU ACO (DES	4.716,00
70102034 - PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA.(DESARTICULACAO DO QUADR	4.716,00
70102035 - PROTESE ENDOESQUELETICAPARADESARTICULACAO DE JOELHO EM	3.990,00
70102036 - PROTESE ENDOESQUELETICATRANSFEMURAL EM ALUMINIO OU ACO	3.502,80
70102037 - PROTESE ENDOESQUELETICATRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM A	1.596,00
70102038 - PROTESE EXOESQUELETICAPARADESARTICULACAO DO JOELHO	2.990,00
70102039 - PROTESE EXOESQUELETICAPASSIVAPARADESARTICULACAO DO PUN	2.641,00
70102040 - PROTESE EXOESQUELETICATRANSFEMURAL	2.990,00
70102041 - PROTESE EXOESQUELETICATRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO	2.193,00
70102042 - PROTESE EXOESQUELETICATRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	1.596,00
70102043 - PROTESE FUNCIONAL ENDOESQUELETICAP/ AMPUTACAO TRANSUMERA	5.211,00
70102044 - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARADESARTICULACAO DE C	5.300,00
70102045 - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA P/ DESARTICULACAO DE COT	5.640,00
70102046 - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARAAMPUTACAO TRANSRADI	3.105,00
70102047 - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICATRANSRADIAL COM GANCHO D	5.790,00
70102048 - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICATRANSRADIAL COTO CURTO.	5.300,00
70102050 - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICATRANSUMERAL	6.603,00
70102052 - PROTESE PARAAMPUTACAO TIPO CHOPART	1.449,00
70102053 - PROTESE PASSIVAENDOESQUELETICAPARADESARTICULACAO DE OM	2.394,00
70102054 - PROTESE PASSIVAENDOESQUELETICATRANSUMERAL	2.128,00
70102055 - PROTESE PASSIVAPARAAMPUTACAO PARCIAL DAMAO	1.300,00
70102056 - PROTESE TIPO PALMILHAPARAAMPUTACAO EM NIVEL DO ANTE PE	451,50
70102060 - TABUA(PRANCHA) PARATRANSFERENCIA	75,00
70102062 - ALMOFADA DE ASSENTO PARAPREVENCAO DE ULCERAS DE PRESSAO	995,00



70102064 - MESADE ATIVIDADES PARACAIDEIRADE RODAS (TABUAMESA)	150,00
70102065 - BENGALA DE 4 PONTAS	49,90
70103007 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO	700,00
70103008 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO	1.100,00
70103012 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO	525,00
70103013 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO	700,00
70103014 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO	1.100,00
70103015 - MOLDE AURICULAR (REPOSICAO)	8,75
70103021 - REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	525,00
70103022 - REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	700,00
70103023 - REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	1.100,00
70103027 - REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	525,00
70103028 - REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	700,00
70103029 - REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	1.100,00
70103032 - SISTEMADE FREQUENCIAMODULADAPESSOAL	4.500,00
70104001 - BENGALAARTICULADA	45,00
70104002 - LENTE ESCLERAL PINTADA	275,00
70104003 - LUPADE APOIO COM OU SEM ILUMINACAO	158,75
70104004 - LUPAMANUAL COM OU SEM ILUMINACAO	100,00
70104006 - PROTESE OCULAR	238,03
70104009 - OCULOS COM LENTE FILTRANTE PARAALBINOS	150,00
70104010 - SISTEMAS TELESCOPICOS BINOCULARES MONTADOS EM ARMACAO COM	359,00
70104011 - SISTEMAS TELESCOPICOS MANUAL MONOCULAR COM FOCO AJUSTAVEL	200,00
70104012 - OCULOS COM LENTES ASFERICAS POSITIVAS	340,00
70104013 - OCULOS COM LENTES ESFERO PRISMATICAS	350,00
70109001 - ORTESE HCO TIPO PHILADELPHIA PARA IMOBILIZACAO DAREGIAO	79,80
70109002 - SUBSTITUICAO DE ESPUMAE MEIACOSMETICA EM PROTESE ENDOES	250,20
70109003 - SUBSTITUICAO DE ESPUMAE MEIACOSMETICA EM PROTESE TRANST	264,10
70109007 - SUBSTITUICAO DE PE SACH / ARTICULADO.	269,50
70109008 - SUBSTITUICAO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL PARAPROTESE TRA	650,00
70109009 - SUBSTITUICAO/TROCADO ENCAIXE PARAPROTESE TRANSFEMURAL E	1.098,00
07.02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	
70206001 - CATETER DUPLO J	141,52
70210001 - CATETER DE LONGAPERMANENCIA P/ HEMODIALISE	482,34
70210002 - CATETER P/ SUBCLAVIADUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	64,76
70210003 - CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGAPERMANENCIAP/	149,75
70210004 - CONJ.TROCAP/DPA(PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E	2.511,49
70210006 - CONJUNTO DE TROCAP/ PACIENTE SUBMETIDO ADPAC (PACIENTE-	1.893,68
70210007 - CONJUNTO DE TROCAP/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A	609,39
70210009 - DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	21,59
70210010 - GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	15,41



RELAÇÃO DESCRITIVA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM R\$ 1,00)
2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	
02.01 - Coleta de material	
20101003 - BIOPSIACIRURGICA DE TIREOIDE	200,56
20101016 - BIOPSIAD E ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69
20101020 - BIOPSIAD E FIGADO EM CUNHA/ FRAGMENTO	197,59
20101024 - BIOPSIAD E IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRAOCU	199,21
20101026 - BIOPSIAD E LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	114,36
20101027 - BIOPSIAD E MEDULA OSSEA	200,00
20101030 - BIOPSIAD E OSSO / CARTILAGEM DACINTURAESCAPULAR (POR AGULHA / CEU	182,75
20101031 - BIOPSIAD E OSSO / CARTILAGEM DACINTURAPELVICA(POR AGULHA/ CEU ABERTO)	183,39
20101032 - BIOPSIAD E OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU	188,78
20101033 - BIOPSIAD E OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU	188,26
20101040 - BIOPSIAD E PLEURA(POR ASPIRAÇÃO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	113,68
20101055 - BIOPSIAPRE-ESCALENICA	178,23
02.09 - Diagnóstico por endoscopia	
20904003 - TRAQUEOSCOPIA	348,59
3 - Procedimentos clínicos	
03.01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	
30106001 - DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIAEM CLINICAPEDIATRICA	47,27
30106007 - DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIAEM CLINICACIRURGICA	40,38
30106008 - DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIAEM CLINICAMEDICA	44,22
30109001 - ATENDIMENTO EM GERIATRIA (1 TURNO)	21,98
30109002 - ATENDIMENTO EM GERIATRIA (2 TURNOS)	25,03
03.03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	
30301001 - TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	287,76
30301002 - TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRÁGICA	289,17
30301003 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	865,91
30301004 - TRATAMENTO DE DOENÇAS BACTERIANAS ZOONÓTICAS	339,93
30301005 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DEVIDAS APROTOZOÁRIOS (B55 a B64)	138,74
30301006 - TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	324,90
30301007 - TRATAMENTO DE FEBRES POR ARBOVÍRUS E FEBRES HEMORRÁGICAS VIRAIS	174,45
30301008 - TRATAMENTO DE HANSENIASE	237,27
30301009 - TRATAMENTO DE HANTAVIROSE	177,17
30301010 - TRATAMENTO DE HELMINTÍASES (B65 a B83)	189,67
30301011 - TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	203,11
30301012 - TRATAMENTO DE INFECÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (258,77
30301013 - TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LESÕES DE PELE E M	174,42
30301014 - TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS DO SISTEMANERVOSSO CENTRAL	653,05
30301015 - TRATAMENTO DE MALÁRIA	229,21
30301016 - TRATAMENTO DE MICOSES (B35 AB49)	465,31
30301017 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR CLAMÍDIAS(A70 AA74)	155,12
30301018 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR ESPIROQUETAS (A65 AA69)	263,56
30301019 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 AB34)	157,99
30301020 - TRATAMENTO DE POLIOMIELITE PARALÍTICAAGUDA	171,23
30301021 - TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 a A19)	82,46
30302003 - TRATAMENTO DE ANEMIAAPLASTICAE OUTRAS ANEMIAS	413,41
30302004 - TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	248,35
30302005 - TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	233,85



30302006 - TRATAMENTO DE DEFEITOS DACOAGULACAO PURPURAE OUTRAS AFECCOES HEM	205,69
30302007 - TRATAMENTO DE HEMOFILIAS	929,05
30302008 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO SANGUE E DOS ORGAOS HEMATOPOETICOS	265,51
30303002 - TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	446,78
30303003 - TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	360,80
30303004 - TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	139,42
30303005 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DA GLANDULA TIREOIDE	192,21
30303006 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DE OUTRAS GLANDULAS ENDOCRINAS	230,76
30304001 - AJUSTE MEDICAMENTOSO DE SITUACOES NEUROLOGICAS AGUDIZADAS	309,73
30304002 - INTERNACAO P/ O TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DAOSTEOGENESIS IMPERFECTA	564,96
30304003 - TRATAMENTO DAMIGRANEACOMPLICADA	116,71
30304004 - TRATAMENTO CLINICO DE ABSCESSO CEREBRAL	359,91
30304005 - TRATAMENTO CLINICO DE COREIAAGUDA	147,51
30304007 - TRATAMENTO CONSERVADOR DAHEMORRAGIACEREBRAL	329,26
30304008 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	242,10
30304009 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU ME	329,26
30304013 - TRATAMENTO CLINICO DAS MIELITES / MIELOPATIAS	359,91
30304014 - TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMO	463,21
30304015 - TRATAMENTO DE COMPLICACOES DAHIDROCEFALIA	341,65
30304016 - TRATAMENTO DE CRISES EPILETTICAS NAO CONTROLADAS	112,83
30304017 - TRATAMENTO DE DISTROFIAS MUSCULARES	174,84
30304018 - TRATAMENTO DE DOENCADE PARKINSON	309,73
30304019 - TRATAMENTO DE DOENCADOS NEURONIOS MOTORES CENTRAIS C/ OU S/ AMIO	303,80
30304020 - TRATAMENTO DE DOENCAS NEURO-DEGENERATIVAS	309,73
30304021 - TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA HIPERTENSIVA	129,84
30304022 - TRATAMENTO DE ESCLEROSE GENERALIZADAPROGRESSIVA	174,84
30304023 - TRATAMENTO DE FRATURADACOLUNAVERTEBRAL C/ LESAO DAMEDULA ESPIN	298,42
30304024 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENCAS NEUROMUSCULARES	228,44
30304025 - TRATAMENTO DE MIASTENIA GRAVE	174,84
30304026 - TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	359,91
30304027 - TRATAMENTO DE POLIRRADICULONEURITE DESMIELINIZANTE AGUDA	261,20
30304028 - TRATAMENTO DE SURTO DE ESCLEROSE MULTIPLA	303,80
30304029 - TRATAMENTO DE PROCESSO TOXI-INFECCIOSO DO CEREBRO OU DAMEDULAESP	261,20
30304030 - TRATAMENTO DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO COM USO	1.635,55
30305013 - TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS	229,90
30305014 - TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS DE ORIGEM I	280,27
30306001 - TRATAMENTO DE ANEURISMADAAORTA	292,89
30306002 - TRATAMENTO DE ARRITMIAS	219,65
30306003 - TRATAMENTO DE CARDIOPATIA HIPERTROFICA	262,55
30306004 - TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICACRONICA	246,48
30306005 - TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILATICO	88,70
30306006 - TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	436,79
30306007 - TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	326,43
30306008 - TRATAMENTO DE COMPLICACOES CARDIACAS POS-CIRURGIA	251,35
30306009 - TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE DISPOSITIVOS PROTETICOS IMPLANTES E EN	200,72
30306010 - TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	189,67
30306011 - TRATAMENTO DE DOENCAREUMATICAC/ COMPROMETIMENTO CARDIACO	251,35
30306012 - TRATAMENTO DE DOENCAREUMATICAS/ CARDITE	187,44
30306013 - TRATAMENTO DE EDEMAAGUDO DE PULMAO	635,03
30306014 - TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	512,78
30306015 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE VALVAR	880,00
30306016 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA	880,00
30306017 - TRATAMENTO DE HIPERTENSAO PULMONAR	512,78



30306018 - TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA	172,34
30306019 - TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	588,12
30306020 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIAARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	321,68
30306021 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	699,46
30306022 - TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS	261,18
30306023 - TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS	262,55
30306024 - TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS	219,33
30306025 - TRATAMENTO DE PARADACARDIACA C/ RESSUSCITACAO	326,43
30306026 - TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	321,68
30306027 - TRATAMENTO DE PERICARDITE	212,90
30306028 - TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANAAGUDA	325,08
30306029 - TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSAPROFUNDA	322,48
30306030 - TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	261,18
30307006 - TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	186,06
30307007 - TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	416,39
30307008 - TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO	251,76
30307009 - TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	204,15
30307010 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	347,15
30307011 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	193,66
30307012 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	270,38
30308004 - TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	186,16
30308005 - TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	224,91
30308006 - TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	292,62
30308007 - TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	292,62
30308008 - TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS	186,16
30308009 - TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DAPELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	182,57
30309013 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA/ LESAO LIGAMENTAR / ARRANCAM	157,73
30309019 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURADOS ANEIS PELVICOS	156,67
30309023 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DACOLUNATORACO-LOMBO-SACRAC/ O	205,25
30309031 - TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	190,70
30310001 - TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUER	154,30
30310002 - TRATAMENTO DE ECLAMPسيا	123,99
30310003 - TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIAE TRANSTORNOS HIPERTENSIVOS NA GRAVI	123,99
30310004 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	109,24
30310005 - TRATAMENTO DE MOLA HIDATIFORME	68,86
30311001 - TRATAMENTO DAS MALFORMAÇÕES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA	162,45
30311002 - TRATAMENTO DE ANOMALIAS CROMOSSOMICAS NAO CLASSIFICADAS EM OUTRAP	282,57
30311003 - TRATAMENTO DE ESPINHABIFIDA	334,96
30311004 - TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DO APARELHO CIRCULATORIO	626,41
30311005 - TRATAMENTO DE FENDA LABIAL E/OU FENDAPALATINA	404,39
30311006 - TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DO APARELHO URINARIO	285,96
30311007 - TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DOS ORGAOS GENITAIS	230,76
30311008 - TRATAMENTO DE NEUROFIBROMATOSE	204,02
30311009 - TRATAMENTO DE OUTRAS ANOMALIAS CONGENITAS DO SISTEMANERVOSO	334,96
30311010 - TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGENITAS	189,61
30311011 - TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGENITAS DO APARELHO DIGESTIVO	366,74
30313001 - ATENDIMENTO APACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS DEVIDO ACAUSAS EX	66,47
30313002 - ATENDIMENTO APACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES C	74,75
30313003 - ATENDIMENTO APACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES PN	73,72
30313004 - TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES DE	123,83
30313005 - TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES N	70,61
30313006 - TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES	71,65
30313007 - TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES O	68,54



30313008 - TRATAMENTO DE PACIENTES SOB CUIDADOS PROLONGADOS EM HANSENIASE	28,69
30314002 - TRATAMENTO DAFIBROSE CISTICACOM MANIFESTACOES PULMONARES	432,68
30314003 - TRATAMENTO DAS AFECCOES NECROTICAS E SUPURATIVAS DAS VIAS AEREAS	481,41
30314004 - TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	479,19
30314005 - TRATAMENTO DAS DOENCAS PULMONARES DEVIDO AAGENTES EXTERNOS	358,35
30314006 - TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR NAO ESPECIFICADA(COR PULMONALE)	623,26
30314007 - TRATAMENTO DE DOENCADO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DAMASTOIDE	147,71
30314008 - TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM PRINCIPALMENTE O INTE	448,87
30314009 - TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS DAS VIAS RESPIRATORIAS	172,34
30314010 - TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	177,07
30314011 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAPLEURA	407,88
30314012 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	185,83
30314013 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	480,87
30314014 - TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	187,13
30314015 - TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA(GRIPE)	582,42
30315001 - TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	67,31
30315002 - TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	331,54
30315003 - TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	198,81
30315004 - TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	347,95
30315005 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	218,68
30315006 - TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS DO RIM E DO URETER	272,97
30316001 - TRATAMENTO DE ENTERITE NECROSANTE DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	166,08
30316002 - TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	224,97
30316003 - TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIODO PERINATAL	262,54
30316004 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E	262,54
30316005 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO DA GESTACAO E C/	778,02
30316006 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASCULARES E	482,45
30316007 - TRATAMENTO DE TRAUMATISMO DE PARTO NO NEONATO	170,35
30317009 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)	26,91
30317013 - TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO DE	57,00
30317014 - TRATAMENTO CLÍNICO PARACONTENÇÃO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO	57,00
30317015 - TRATAMENTO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ADEQUAÇÃO TERAPÊU	57,00
30317016 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO	57,00
30317017 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO	57,00
30317018 - TRATAMENTO CLÍNICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO	57,00
30317019 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA DE CURTAPERMANENCIA POR DIA (PERMANENCIA A	26,91
30317020 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA POR DIA (COM DURAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS DE IN	26,91
30319001 - TRATAMENTO EM REABILITACAO	43,04
03.05 - Tratamento em nefrologia	
30501017 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA EM PACIENTE RENAL CRONICO SOB TRATAM	80,77
30502001 - TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	204,50
30502002 - TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	175,97
30502003 - TRATAMENTO DE HIPERTENSAO NEFROGENAE RENOVASCULAR	132,06
30502004 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	246,89
30502005 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	449,65
03.08 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	
30801001 - TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA/ NAO ESPECIF	199,33
30801002 - TRATAMENTO DE EFEITOS DE ASFIXIA/ OUTROS RISCOS A RESPIRACAO	154,44
30801003 - TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESAO DE ORGAO INTRA-TORACICO E INTRA-	251,96
30801004 - TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES DO CORPO	257,32
30802002 - TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS	199,33
30802003 - TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAM	136,95
30803001 - TRATAMENTO DE EFEITOS DA PENETRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM ORIFÍCIO NAT	154,44



30803002 - TRATAMENTO DE EFEITOS DE OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	154,44
30803003 - TRATAMENTO DE QUEIMADURAS CORROSOES E GELADURAS	154,44
30804001 - TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	199,33
30804002 - TRATAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS POS-VACINAIS	170,27
03.10 - Parto e Nascimento	
31001003 - PARTO NORMAL	443,40
31001004 - PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	617,19
4 - Procedimentos cirúrgicos	
04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	
40102001 - ENXERTO COMPOSTO	604,58
40102002 - ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	365,77
40102003 - ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	604,58
40102004 - EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	356,81
40102005 - EXCISAO E SUTURADE LESAO NAPELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETAL	356,81
40102006 - EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77
40102007 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72
40102008 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	143,72
40102009 - EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06
40102010 - EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTA	158,11
40102011 - HOMOENXERTIA(ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	251,31
40102012 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO PARCIAL	322,14
40102013 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO TOTAL	515,87
40102014 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/ CORRECAO PLASTICA)	302,08
40102015 - TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	343,62
40102016 - TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	624,14
04.02 - Cirurgia de glândulas endócrinas	
40201001 - EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIATRANSESTERNAL	750,09
40201002 - PARATIREOIDECTOMIA	581,91
40201003 - TIREOIDECTOMIAPARCIAL	425,63
40201004 - TIREOIDECTOMIATOTAL	451,37
40201005 - TIREOIDECTOMIATOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	767,77
40202001 - SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	804,78
40202002 - SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	719,47
04.03 - Cirurgia do sistema nervoso e periférico	
40301001 - CRANIOPLASTIA	1.322,12
40301002 - CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	807,75
40301003 - CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVADA FOSSA POSTERIOR	1.191,50
40301004 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADADE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMAENCEFALICO	2.018,51
40301005 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADADE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMAENCEFALICO (2.144,87
40301006 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADADE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	1.500,72
40301007 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADADE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TEC	1.980,66
40301008 - DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	1.419,10
40301009 - DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	1.085,64
40301010 - DERIVACAO VENTRICULAR PARAPERITONEO / ATRIO / PLEURA/ RAQUE	1.500,72
40301011 - DESCOMPRESSAO DE ORBITAPOR DOENÇAOU TRAUMA	2.133,07
40301012 - MICROCIURURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	3.169,61
40301013 - MICROCIURURGIA DASIRINGOMIELIA	2.246,48
40301014 - RECONSTRUCAO CRANIANA/ CRANIO-FACIAL	2.018,51
40301015 - RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	807,79
40301016 - RETIRADADE DERIVACAO VENTRICULAR PARAPERITONEO / ATRIO / PLEURA/ RAQ	808,02
40301017 - RETIRADADE PLACA DE CRANIOPLASTIA	1.191,50
40301018 - REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARAPERITONEO / ATRIO / PLEURA/ RAQUE	1.390,64
40301019 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	1.505,45



40301020 - TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURAÚNICA	807,80
40301021 - TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COMPLEXA	2.018,51
40301022 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	1.343,12
40301023 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	1.446,84
40301024 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICACRANIANA	2.018,51
40301025 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICARAQUIDIANA	2.018,51
40301026 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADO CRANIO COM AFUNDAMENTO	1.191,50
40301027 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMAEXTRADURAL	1.500,72
40301028 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL	1.310,19
40301029 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL (COM TECNICACOMP	1.625,05
40301030 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMASUBDURALAGUDO	1.500,72
40301031 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMASUBDURAL CRONICO	1.500,72
40301032 - TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DO CRÂNIO	1.191,50
40301033 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	1.906,52
40301034 - TREPANACAO CRANIANAPARAPROPEDEUTICANEUROCIRURGICA/ IMPLANTE PARA	602,35
40301035 - TREPANACAO CRANIANAPARAPROPEDEUTICAOU TERAPEUTICANEU	702,09
40301036 - TREPANACAO CRANIANAPARAPROPEDEUTICAOU TERAPEUTICANEUROCIRURGICA	562,20
40301039 - DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	1.657,64
40302001 - ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	1.797,49
40302002 - ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (ÚNICO NERVO)	1.797,49
40302003 - MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	800,70
40302004 - MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	1.521,84
40302005 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	785,04
40302006 - MICRONEURORRAFIA	1.401,75
40302007 - NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	382,18
40302008 - NEURORRAFIA	432,47
40302009 - NEUROTOMIASELETIVADE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	1.856,81
40302010 - TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	515,25
40302011 - TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVACOM OU SEM MICR	1.318,46
40302012 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVAEM TUNEL OSTEO-FIBROSO	347,62
40302013 - TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	459,18
40303001 - CRANIOTOMIA PARA BIOPSIAENCEFALICA	1.847,07
40303002 - CRANIOTOMIA PARA BIOPSIAENCEFALICA(COM TÉCNICACOMPLEMENTAR)	1.980,66
40303003 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADADE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSAPOS	3.321,14
40303004 - CRANIOTOMIA PARA RETIRADADE TUMOR INTRACRANIANO	1.900,97
40303005 - CRANIECTOMIAPOR TUMOR OSSEO	1.500,72
40303006 - HIPOFISECTOMIATRANSESFENOIDAL POR TECNICACOMPLEMENTAR	2.991,07
40303008 - MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	2.605,25
40303009 - MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	3.143,88
40303010 - MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR	2.644,92
40303011 - MICROCIRURGIAPARABIOPSIA DE MEDULAESPINHAL OU RAIZES	1.101,76
40303012 - MICROCIRURGIA PARATUMOR DABASE DO CRANIO	3.636,09
40303013 - MICROCIRURGIA PARATUMOR DE ORBITA	2.664,13
40303014 - MICROCIRURGIA PARATUMOR INTRACRANIANO	3.159,63
40303015 - MICROCIRURGIA PARATUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICACOMPLEMENTAR)	3.824,25
40303016 - RESSECÇÃO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	1.875,12
40303017 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE TUMOR DO SISTEMANERVOSO CENTRAL	361,45
40304001 - ANASTOMOSE VASCULAR EXTRA/ INTRACRANIANA	4.846,89
40304002 - DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	2.991,07
40304005 - MICROCIRURGIA PARAMALFORMACAO ARTERIO-VENOSACEREBRAL	2.907,65
40304006 - MICROCIRURGIA PARAMALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSACEREBRAL PROFUNDA	3.042,05
40304007 - MICROCIRURGIAVASCULAR INTRACRANIANA(COM TÉCNICACOMPLEMENTAR)	3.457,55
40304008 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULACAROTIDEO-CAVERNOSA	2.008,01



40304009 - MICROCIURURGIA PARAANEURISMADACIRCULAÇÃO CEREBRALANTERIOR MAIOR	3.159,63
40304010 - MICROCIURURGIA PARAANEURISMADACIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR (MAIOR	3.645,71
40304011 - MICROCIURURGIAP/ARAANEURISMADACIRCULAÇÃO CEREBRALANTERIOR MENOR	3.159,63
40304012 - MICROCIURURGIA PARAANEURISMADACIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR	3.645,71
40305003 - BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMANERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM B	564,29
40305004 - CORDOTOMIA/ MIELOTOMIA POR RADIOFREQUENCIA	1.988,31
40305005 - IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBADE INFUSAO DE FARMACOS	1.328,41
40305006 - MICROCIURURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIAACEU ABERTO	850,16
40305007 - MICROCIURURGIA COM RIZOTOMIAACEU ABERTO	1.578,66
40305009 - RIZOTOMIA PERCUTANEACOM BALÃO	1.423,23
40305010 - RIZOTOMIA PERCUTANEAPOR RADIOFREQUENCIA	1.328,41
40305011 - SIMPATECTOMIA LOMBAR ACEU ABERTO	782,17
40305012 - SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIURURGICA	942,49
40305013 - SIMPATECTOMIATORACICAACEU ABERTO	800,70
40305014 - SIMPATECTOMIATORACICAVIDEOCIURURGICA	1.024,54
40305015 - TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMANEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS	1.516,18
40305016 - TRATAMENTO POR ESTERETAXIA DE LESÃO DE ESTRUTURAPROFUNDIDADE SNC P	1.881,06
40306001 - EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICACIRURGICAPARA IMPLANTAÇÃO BILATERAL DE ELE	6.604,29
40306002 - EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICACIRURGICAPARA IMPLANTAÇÃO UNILATERAL DE EL	3.668,32
40306003 - MICROCIURURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	5.123,87
40306004 - MICROCIURURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATO	2.816,57
40306005 - MICROCIURURGIA PARA LOBECTOMIATEMPORAL / AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA	4.043,87
40306006 - MICROCIURURGIA PARARESSECCAO MULTILOBAR / HEMISFERECTOMIA/ CALOSOT	5.794,07
40306007 - MICROCIURURGIA PARARESSECCÃO UNILOBAR EXTRATEMPORAL COM MONIT	5.095,15
40306008 - MICROCIURURGIA PARARESSECCAO UNILOBAR EXTRATEMPORAL SEM MONITORA	2.924,57
40306009 - TRANSECÇÕES SUB-PIAIS MULTIPLAS EM AREAS ELOQUENTES	2.816,57
40307001 - ANGIOPLASTIA INTRACRANIANAEM VASO-ESPASMO	807,81
40307004 - EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMACEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	2.096,88
40307005 - EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMACEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	2.096,88
40307008 - EMBOLIZAÇÃO DE FISTULAARTERIO-VENOSA DACABEÇA E PESCOÇO	1.810,88
40307009 - EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSACOM BALÕES DESTACÁVEIS	1.810,88
40307010 - EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSADURAL COMPLEXADO SIS	938,47
40307011 - EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSADURAL SIMPLES DO SISTEMA	938,47
40307012 - EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSADO	1.955,68
40307013 - EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	1.645,44
40307014 - TRATAMENTO DE ANEURISMAGIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	807,81
40307015 - EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMACEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	2.022,88
40307016 - EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMACEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LA	2.022,88
40308001 - IMPLANTE DE ELETRODO PARAESTIMULAÇÃO CEREBRAL	1.988,31
40308002 - IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS P/ARAESTIMULAÇÃO CEREBRAL (INCLUI CO	434,80
40308003 - IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBADE INFUSÃO DE FARMACOS	1.328,41
40308004 - MIECTOMIASUPERSELETIVA	1.666,56
40308005 - NEUROTOMIASUPERSELETIVA PARAMOVIMENTOS ANORMAIS	1.666,56
40308006 - NUCLEOTRACTOMIATRIGEMINAL E/OU ESPINAL	1.988,31
40308007 - TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	1.702,31
40308008 - TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	1.702,31
40308009 - TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-RE	1.894,47
40308010 - TROCADE GERADOR DE PULSOS PARAESTIMULAÇÃO CEREBRAL	434,80
04.04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	
40401001 - ADENOIDECTOMIA	348,18
40401002 - AMIGDALECTOMIA	306,57
40401003 - AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	337,22
40401004 - ANTROTOMIA DAMASTOIDE (DRENAGEM DE OTITE NO LACTENTE)	295,09



40401005 - DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	238,44
40401006 - DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO	238,44
40401008 - DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (C/ AUDICAO POR VIATRANSM	809,83
40401010 - ESTAPEDECTOMIA	676,26
40401011 - EXERESE DE PAPILOMAEM LARINGE	163,10
40401012 - EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	358,58
40401013 - EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	242,23
40401014 - IMPLANTE COCLEAR	1.714,66
40401016 - LABIRINTECTOMIA MEMBRANOSA/ OSSEACOM OU S/ AUDICAO	812,17
40401017 - LARINGECTOMIA PARCIAL	1.073,02
40401018 - LARINGECTOMIATOTAL	980,31
40401019 - LARINGECTOMIATOTAL C/ ESVAZIAMENTO CERVICAL	980,31
40401020 - LARINGORRAFIA	886,45
40401021 - MASTOIDECTOMIARADICAL	757,13
40401022 - MASTOIDECTOMIASUBTOTAL	483,55
40401023 - MICROCIURURGIA OTOLOGICA	376,75
40401031 - RETIRADADE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	236,31
40401032 - SINUSOTOMIABILATERAL	349,24
40401033 - SINUSOTOMIAESFENOIDAL	378,98
40401035 - TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	618,15
40401037 - TRAQUEOSTOMIA	554,73
40401038 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	577,96
40401040 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA(OZENA)	328,97
40401041 - TURBINECTOMIA	315,65
40401043 - ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	991,37
40401045 - LARINGOFISSURAPARACOLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	1.101,94
40401046 - PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	450,83
40401047 - PLÁSTICADO CANAL DE STENON	292,47
40401048 - SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	247,46
40401049 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE IMPERFURAÇÃO COANAL (UNI / BILATERAL)	265,23
40401050 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	265,23
40401051 - SINUSOTOMIATRANSMAXILAR	384,33
40401052 - SEPTOPLASTIA REPARADORANÃO ESTÉTICA	213,75
40401053 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO ACÚSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	533,12
40401054 - RESSECÇÃO DO GLOMO JUGULAR	794,46
40401055 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINOFIMA	315,43
40401057 - CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	1.714,66
40401060 - CIRURGIAPARAPRÓTESE AUDITIVAANCORADANO OSSO - 1º TEMPO	1.543,19
40401064 - CIRURGIAPARAREIMPLANTAÇÃO DAPRÓTESE AUDITIVAANCORADANO OSSO	1.714,66
40402001 - ALONGAMENTO DE COLUMELA	200,76
40402003 - CORRECAO CIRURGICADE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	172,63
40402004 - CORREÇÃO CIRÚRGICADE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	172,63
40402006 - ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	513,61
40402007 - RESSECÇÃO DE GLÂNDULASALIVAR	202,88
40402008 - EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	156,17
40402011 - EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	293,15
40402013 - EXPLORAÇÃO/ DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	816,17
40402014 - GLOSSECTOMIA PARCIAL	718,10
40402017 - MAXILECTOMIAPARCIAL	420,94
40402020 - LABIPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DAHIPERTROFIA DO LÁBIO	317,87
40402022 - RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	415,53
40402023 - RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	397,38
40402024 - RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	397,38



40402027 - RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRÂNIO E BUCOMAXILO	1.162,56
40402031 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	182,73
40402032 - RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	444,20
40402034 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	265,23
40402035 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS CISTOS ORO-MAXILARES	193,15
40402038 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	527,83
40402039 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	436,86
40402042 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	365,42
40402045 - OSTEOTOMIA DA MAXILA	659,03
40402046 - OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA	659,03
40402047 - RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	299,24
40402048 - OSTEOTOMIAS DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	52,00
40402049 - OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	461,67
40402050 - OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	589,13
40402051 - OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	627,33
40402052 - OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	490,88
40402053 - OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	476,79
40402054 - REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURADOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	252,40
40402055 - OSTEOSSÍNTESE DE FRATURAS SIMPLES DE MANDÍBULA	503,19
40402056 - ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	363,33
40402057 - REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	123,07
40402058 - REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE.	364,55
40402059 - REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSÍNTESE	399,74
40402060 - REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE.	364,54
40402064 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	522,33
40402065 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA/OUTRAS LESÕES ESPECÍFICAS	341,20
40402066 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO SEM OSTEOSSÍNTESE	490,88
40402069 - OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	2.344,25
40402070 - OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	490,88
40402071 - ELEVÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	341,92
40402072 - OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	504,76
40402073 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	367,42
40402077 - RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	341,30
40402078 - RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	415,53
40403001 - ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUC	432,24
40403003 - OSTEOTOMIA DA MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUC	1.875,40
40403004 - MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOM	487,61
40403005 - OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUC	371,13
40403006 - OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	371,13
40403007 - LABIPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	1.093,69
40403008 - ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO-FACIAL	1.003,10
40403010 - PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXIL	1.425,84
40403012 - LABIPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXIL	1.093,69
40403013 - RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	554,00
40403015 - RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCO	863,25
40403016 - RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	444,20
40403017 - SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	374,67
40403019 - TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (444,20
40403022 - IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL	800,00
40403024 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA	544,74
40403025 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA	544,84
40403026 - PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E	1.425,84
40403027 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM	1.425,84



40403028 - TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DAFISSURA FACIAL RARAEM PACIENTES	1.932,70
40403029 - OSTEOTOMIACRANIOFACIAL COMPLEXAEM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E	2.813,10
40403030 - REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E	2.344,25
40403031 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA/MICROSTOMIA POR ANOMALIA	524,20
40403032 - OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL	624,41
04.05 - Cirurgia do aparelho da visão	
40501001 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	203,74
40501003 - DACRIOCISTORRINOSTOMIA	681,87
40501007 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DAPALPEBRAE SUPERCILIOS	78,75
40501012 - RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRACOM TARSORRAFIA	311,04
40501013 - RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	1.138,66
40501015 - SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	203,73
40502001 - CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	1.160,45
40502002 - CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	815,52
40503002 - BIOPSI DE TUMOR INTRAOCULAR	96,11
40503013 - VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08
40503016 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2.921,17
40503017 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICON	3.283,41
40503019 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	300,60
40504002 - CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	619,17
40504004 - DESCOMPRESSÃO DE NERVO OPTICO	774,35
40504005 - DESCOMPRESSÃO DE ORBITA	650,66
40504006 - ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR	415,58
40504007 - EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	587,52
40504008 - EXENTERAÇÃO DE ORBITA	774,35
40504009 - EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	650,66
40504010 - EXPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	846,19
40504014 - ORBITOTOMIA	619,17
40504015 - RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	587,51
40504016 - RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA	730,42
40504020 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	449,44
40504021 - REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	453,61
40505001 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	249,85
40505009 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	531,60
40505011 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	651,60
40505013 - IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	873,61
40505015 - IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	1.112,83
40505018 - IRIDOCICLECTOMIA	619,16
40505021 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27
40505022 - RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	436,44
40505023 - RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	794,89
40505031 - TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	965,45
40505032 - TRABECULECTOMIA	898,35
40505035 - TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	1.236,75
40505037 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60
40505038 - CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	895,16
40505039 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE Córnea	172,12
04.06 - Cirurgia de aparelho circulatório	
40601002 - ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	7.445,17
40601003 - ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	7.445,17
40601004 - AMPLIACAO DE VIA DE SAIDADO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	11.187,16
40601005 - AMPLIACAO DE VIA DE SAIDADO VENTRICULO ESQUERDO	12.849,23
40601006 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	8.431,76



40601007 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	16.557,69
40601008 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	5.554,95
40601009 - BANDAGEM DAARTERIAPULMONAR	5.629,58
40601010 - CARDIORRAFIA	1.868,54
40601011 - CARDIOTOMIA P/ RETIRADADE CORPO ESTRANHO	1.737,05
40601012 - COLOCACAO DE BALAO INTRA-AORTICO	45,00
40601013 - CORRECAO DE ANEURISMA/ DISSECCAO DAAORTATORACO-ABDOMINAL	7.181,42
40601015 - CORRECAO DE ATRESIAPULMONAR E COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	22.267,92
40601016 - CORRECAO DE ATRIO UNICO	14.685,43
40601017 - CORRECAO DE BANDAANOMALADO VENTRICULO DIREITO	10.948,62
40601018 - CORRECAO DE COARCTACAO DAAORTA	5.629,58
40601019 - CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR	13.585,75
40601020 - CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIENCIAAORTICA	9.874,10
40601021 - CORRECAO DE COR TRIATRIATUM	16.557,69
40601022 - CORRECAO DE CORONARIAANOMALA (0 A3 ANOS)	22.267,92
40601023 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO	9.874,10
40601024 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	9.874,10
40601025 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALATOTAL DE VEIAS PULMONARES	24.318,83
40601026 - CORRECAO DE DUPLAVIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO	24.318,83
40601027 - CORRECAO DE DUPLAVIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	24.318,83
40601028 - CORRECAO DE ESTENOSE AORTICA(0 A3 ANOS)	20.435,86
40601029 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA	12.357,51
40601030 - CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA	7.445,17
40601031 - CORRECAO DE FISTULAAORTO-CAVITARIAS	9.874,10
40601032 - CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTALASSIMETRICA	10.909,40
40601033 - CORRECAO DE HIPOPLASIADE VENTRICULO ESQUERDO	24.318,66
40601034 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA DAVALVULATRICUSPIDE	10.909,40
40601035 - CORRECAO DE INSUFICIENCIAMITRAL CONGENITA	9.874,00
40601036 - CORRECAO DE INTERRUPCAO DO ARCO AORTICO	24.318,83
40601037 - CORRECAO DE JANELAAORTO-PULMONAR	22.446,57
40601038 - CORRECAO DE JANELAAORTO-PULMONAR	10.909,40
40601039 - CORRECAO DE LESOES NATRANSPOSICAO CORRIGIDADOS VASOS DABASE	18.150,46
40601040 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANALARTERIAL	3.544,78
40601041 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANALARTERIAL NO RECEM-NASCIDO	3.544,78
40601042 - CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇAE ADOLESCENTE)	22.446,57
40601043 - CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	12.357,51
40601044 - CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DABASE (CRIANÇAE	24.318,83
40601045 - CORRECAO DE TRANSPOSICAO DE GRANDES VASOS DABASE	11.865,22
40601046 - CORRECAO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	24.318,83
40601047 - CORRECAO DE VENTRICULO UNICO	24.318,83
40601048 - CORRECAO DO CANALATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIARIO)	9.874,10
40601049 - CORRECAO DO CANALATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	24.318,83
40601050 - CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO	8.019,47
40601051 - DRENAGEM C/ BIOPSIAD E PERICARDIO	269,75
40601052 - EXERESE DE CISTO PERICARDICO	3.965,49
40601053 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	7.445,17
40601054 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	7.445,17
40601055 - IMPLANTE C/ TROCADE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIAD E ROSS)	7.569,22
40601056 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARAUNICATRANSVENOSO	1.657,90
40601057 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	2.054,31
40601058 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARADUPLATRANSVENOSO	1.716,76
40601059 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/	2.036,98
40601060 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	1.657,90



40601061 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO	1.788,74
40601062 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO EPIMIOCARDICO POR	1.806,07
40601063 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	1.730,51
40601064 - IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARADUPLA EPIMIOCARDICO	793,15
40601065 - IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARADUPLATRANSVENOSO	1.023,72
40601066 - IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARAUNICA EPIMIOCARDICO	796,75
40601067 - IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARAUNICATRANSVENOSO	968,77
40601068 - IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	364,75
40601069 - IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	6.321,74
40601070 - INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIAASSOCIADAOU NAO AREVASCULARIZACA	6.899,65
40601071 - INSTALACAO DE ASSISTENCIACIRCULATORIA	266,18
40601073 - LIGADURADE FISTULASISTEMICO-PULMONAR	4.605,63
40601075 - PERICARDIECTOMIA	1.875,12
40601076 - PERICARDIECTOMIA PARCIAL	1.875,12
40601077 - PERICARDIOCENTESE	242,97
40601078 - PLASTICA/ TROCADE VALVULATRICUSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	24.318,83
40601079 - PLASTICADE LOJADE GERADOR DE SISTEMADE ESTIMULACAO CARDIACAARTIF	667,00
40601080 - PLASTICAVALVAR	6.061,70
40601081 - PLASTICAVALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	7.756,37
40601082 - PLASTICAVALVAR E/OU TROCAVALVAR MULTIPLA	7.277,56
40601083 - RECONSTRUCAO DARAIZ DAAORTA	7.181,42
40601084 - RECONSTRUCAO DARAIZ DAAORTAC/ TUBO VALVADO	7.783,09
40601085 - REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	731,58
40601086 - REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	744,91
40601087 - REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	731,58
40601088 - RESSECCAO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	6.005,14
40601089 - RESSECCAO DE MEMBRANASUB-AORTICA	6.974,91
40601090 - RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO	10.909,40
40601091 - RETIRADADE SISTEMADE ESTIMULACAO CARDIACAARTIFICIAL	489,38
40601092 - REVASCULARIZACAO MIOCARDICAC/ USO DE EXTRACORPOREA	6.756,37
40601093 - REVASCULARIZACAO MIOCARDICAC/ USO DE EXTRACORPOREA(C/ 2 OU MAIS E	6.956,37
40601094 - REVASCULARIZACAO MIOCARDICAS/ USO DE EXTRACORPOREA	8.740,43
40601095 - REVASCULARIZACAO MIOCARDICAS/ USO DE EXTRACORPOREA(C/ 2 OU MAIS EM	8.940,43
40601096 - TRATAMENTO DE CONTUSAO MIOCARDICA	156,28
40601097 - TRATAMENTO DE FERIMENTO CARDIACO PERFURO-CORTANTE	156,28
40601098 - TROCADE AORTAASCENDENTE	7.154,70
40601099 - TROCADE ARCO AORTICO	7.154,70
40601100 - TROCADE CONJUNTO DO SEIO CORONARIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	797,60
40601101 - TROCADE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANS	731,58
40601102 - TROCADE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SI	731,58
40601103 - TROCADE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	777,91
40601104 - TROCADE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA ÚNICA	744,91
40601105 - TROCADE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA	542,76
40601107 - TROCADE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	731,58
40601108 - TROCADE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	692,84
40601109 - TROCADE ELETRODOS DE SEIO CORONARIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	692,84
40601110 - TROCADE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARAUNICA/ DUPLA	731,58
40601111 - TROCADE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	731,58
40601112 - TROCADE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARADUPLA	745,15
40601113 - TROCADE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARAUNICA	744,91
40601114 - TROCADE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	731,58
40601115 - TROCADE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARAUNICA	744,91
40601116 - TROCADE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	731,58



40601117 - TROCADE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	731,58
40601118 - TROCADE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARADUPLA	745,06
40601119 - TROCADE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	731,58
40601120 - TROCAVALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	7.756,37
40601121 - UNIFOCALIZACAO DE RAMOS DAARTERIA PULMONAR C/ CIRCULACAO EX	16.557,69
40601122 - UNIFOCALIZACAO DE RAMOS DAARTERIA PULMONAR S/ CIRCULACAO EXTRAC	12.246,65
40601123 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	3.855,37
40601124 - CORRECAO DE COARCTACAO DAAORTACOM CEC	3.909,37
40601125 - CORREÇÃO DE CORONARIAANOMALA (19 A110)	6.400,92
40601126 - ABERTURADE ESTENOSE AORTICAVALVAR (CRIANÇA ADOLESCENTE)	12.820,88
40601127 - ABERTURADE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA ADOLESCENTE)	10.948,62
40601128 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDADO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	15.991,52
40601129 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDADO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA ADO	19.664,32
40601130 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA ADOLESCENTE)	14.685,43
40601131 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA ADOLESCENTE)	12.131,83
40601132 - BANDAGEM DAARTERIAPULMONAR (CRIANÇA ADOLESCENTE)	12.246,65
40601133 - CORRECAO DE COARCTACAO DAAORTA (CRIANÇA ADOLESCENTE)	10.374,38
40601134 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA ADOL	16.557,69
40601135 - CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA	12.674,72
40601136 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA ADOLESCENTE)	19.664,32
40601137 - CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA(CRIANÇA ADOLESCENTE)	10.948,62
40601138 - CORRECAO DE FISTULAAORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA ADOLESCENTE)	14.685,43
40601139 - CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTALASSIMETRICA(CRIANÇA ADOLESCENTE)	18.150,46
40601140 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA DAVALVULATRICUSPIDE (CRIANÇA	18.150,46
40601141 - CORRECAO DE INSUFICIENCIAMITRAL CONGENITA (CRIANÇA ADOLESCENTE)	16.557,54
40601142 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANALARTERIAL (CRIANÇA ADOLESCENTE)	5.274,62
40601143 - CORRECAO DO CANALATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA	14.685,43
40601144 - CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA ADOLESCENTE)	12.990,42
40601145 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA ADOLESCENTE)	9.175,01
40601146 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA ADOLESCENTE)	10.948,62
40601147 - IMPLANTE C/ TROCADE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIAD E ROSS) (CRIANÇA AD	11.822,99
40601148 - LIGADURADE FISTULASISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA ADOLESCENTE)	11.502,85
40601149 - RESSECCAO DE MEMBRANASUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	10.948,62
40601150 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA ADOLESCENTE)	8.426,52
40601151 - CORRECAO DE COARCTACAO DAAORTACOM CEC (CRIANÇA ADOLESCENTE)	8.804,15
40602002 - ANASTOMOSE LINFOVENOSA	1.142,89
40602004 - ANEURISMECTOMIA DE AORTAABDOMINAL INFRA-RENAL	1.622,26
40602005 - ANEURISMECTOMIATORACO-ABDOMINAL	4.155,21
40602007 - IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGAPERMANÊNCIASEMI OU TOTALMENTE IM	428,64
40602010 - DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	517,40
40602011 - DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	96,85
40602012 - EMBOLECTOMIAARTERIAL	1.530,75
40602015 - EXERESE DE GANGLIO LINFATICO	88,14
40602016 - FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO	528,21
40602022 - LINFADENECTOMIARADICALAXILAR UNILATERAL	530,29
40602023 - LINFADENECTOMIARADICAL CERVICAL BILATERAL	482,54
40602024 - LINFADENECTOMIARADICAL CERVICAL UNILATERAL	499,71
40602026 - LINFADENECTOMIARADICAL INGUINAL UNILATERAL	506,46
40602027 - LINFADENECTOMIARADICALVULVAR	507,38
40602028 - LINFADENECTOMIARETROPERITONIAL	587,48
40602030 - PLASTIAARTERIAL C/ REMENDO (QUALQUER TECNICA)	1.457,61
40602031 - PONTE AXILO-BIFEMURAL	1.457,57
40602032 - PONTE AXILO-FEMURAL	1.457,57



40602033 - PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS	1.230,76
40602034 - PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	1.457,57
40602035 - PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIAAORTO-FEMURAL	1.458,25
40602036 - PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIAAORTO-ILIACA	1.458,25
40602037 - PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIADE CAROTIDA	1.231,36
40602038 - PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	1.457,57
40602039 - RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE A	1.254,32
40602040 - RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO NAO AORTICA	1.254,32
40602041 - REVASCULARIZACAO DE ARTERIAS VISCERAIS	1.139,80
40602042 - REVASCULARIZACAO DO MEMBRO SUPERIOR	1.230,76
40602043 - REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTE	1.142,89
40602044 - REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA	1.457,57
40602045 - REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA	1.457,57
40602046 - TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO	1.575,72
40602047 - TRANSPOSICAO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	1.575,72
40602048 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS	1.139,80
40602049 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DAREGIAO CE	607,00
40602050 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO I	607,00
40602051 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO I	569,00
40602052 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO S	607,00
40602053 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO	569,00
40602054 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DO ABDOMEN	1.457,86
40602055 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LINFEDEMA	540,22
40602056 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04
40602057 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37
40602058 - TROCADE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL)	4.287,21
40602059 - TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	569,00
40602060 - VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	1.575,72
40602062 - RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE I	20,74
40603001 - ANGIOPLASTIA CORONARIANA	1.575,72
40603002 - ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	1.575,72
40603003 - ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT	1.575,72
40603004 - ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA	1.747,52
40603005 - ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E	1.575,72
40603006 - ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	1.575,72
40603007 - ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (C/ IMPLANTE DE stent)	1.575,72
40603008 - ATRIOSEPTOSTOMIA C/ CATETER BALAO	1.058,86
40603009 - FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/	1.575,72
40603010 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TECNICAS	656,72
40603011 - VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	1.739,19
40603012 - VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	1.739,19
40603013 - VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	1.058,86
40603014 - VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	1.739,19
40604001 - ALCOOLIZACAO PERCUTANEA DE HEMANGIOMA E MALFORMACAO VENOSAS (INC	283,18
40604002 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIACAVA/ VASOS ILIACOS (C/ STENT)	1.614,75
40604004 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIACAVA/ VASOS ILIACOS (S/ STENT)	1.614,75
40604005 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	1.065,36
40604006 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (C/ STENT NAO	1.065,36
40604007 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (C/ STENT	1.065,36
40604008 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORT	1.065,36
40604009 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO OU TRONCOS SUPRA-AOR	1.065,36
40604010 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS C/ STENT NAO RECOBERTO	1.065,36
40604011 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS C/ STENT RECOBERTO	1.065,36



40604012 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAI	1.065,36
40604013 - ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-	1.065,36
40604014 - COLOCACAO PERCUTANEADE FILTRO DE VEIACAVA (NATROMBOSE VENOSA	681,29
40604015 - CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/ DISSECCAO DAAORTAABDOMINAL C/	1.614,75
40604016 - CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/ DISSECCAO DAAORTAABDOMINAL E	1.614,76
40604017 - CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/ DISSECCAO DAAORTATORACICAC/	1.614,75
40604018 - CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/ DISSECCAO DAS ILIACAS C/	1.614,75
40604019 - EMBOLIZACAO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA(INCLUI PROCEDIMENTO	1.065,36
40604020 - EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO	1.065,36
40604021 - EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR POR PUNCAO DIRETA(INCLUI	1.065,36
40604022 - FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE	1.065,36
40604023 - FIBRINOLISE INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLÍTICO)	1.065,36
40604024 - FIBRINOLISE P/ EMBOLIA PULMONAR MACICA INTRAVASCULAR POR CATETER	1.065,36
40604025 - FIBRINOLISE VISCERAL INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)	1.065,36
40604026 - IMPLANTACAO DE SHUNT INTRA-HEPATICO PORTO-SISTEMICO (TIPS) C/ STENT NAO	1.614,75
40604027 - OCLUSAO PERCUTANEAENDOASCULAR DE ARTERIA/ VEIA	1.065,36
40604028 - RECONSTRUCAO DABIFURCACAO AORTO-ILIACAC/ ANGIOPLASTIA E STENTS	1.614,75
40604029 - TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO	1.065,36
40604030 - TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZACAO	1.065,36
40604031 - TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZACAO PERCUTANEA(INCLUI ESTUDO	1.065,36
40604032 - TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	1.065,36
40604033 - TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	1.065,36
40605001 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNOSTICO	2.572,21
40605002 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE FLUTTER ATRIAL)	4.329,87
40605003 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE TAQUICARDIAATRIAL)	4.382,07
40605004 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I	4.306,34
40605005 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DO NODULO ARCHOV-	4.366,38
40605006 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DAS VIAS ANOMALAS	4.245,43
40605007 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE FIBRILACAO ATRIAL)	4.580,65
40605008 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIAATRIAL	5.043,02
40605009 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIAATRIAL	5.409,63
40605010 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIAATRIAL	4.753,98
40605011 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIA	4.195,62
40605012 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIAV	3.471,21
40605013 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE VIAS ANOMALAS	4.950,69
04.07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	
40701001 - DEGASTROGASTRECTOMIAC/ OU S/ VAGOTOMIA	787,03
40701003 - ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA	1.833,56
40701004 - ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	1.833,56
40701005 - ESOFAGECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	777,23
40701006 - ESOFAGO-COLONPLASTIA	1.914,57
40701007 - ESOFAGOGASTRECTOMIA	1.185,67
40701008 - ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	794,88
40701009 - ESOFAGORRAFIACERVICAL	787,65
40701010 - ESOFAGORRAFIATORACICA	787,65
40701011 - ESOFAGOSTOMIA	787,85
40701012 - GASTRECTOMIAC/ OU S/ DESVIO DUODENAL	4.350,00
40701013 - GASTRECTOMIAPARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	902,19
40701014 - GASTRECTOMIATOTAL	701,15
40701015 - GASTRECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	609,16
40701016 - GASTROENTEROANASTOMOSE	902,18
40701017 - GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL	4.350,00
40701018 - GASTROPLASTIAVERTICAL COM BANDA	3.850,00



40701019 - GASTRORRAFIA	687,76
40701020 - GASTRORRAFIIVIDEOLAPAROSCOPICA	550,58
40701021 - GASTROSTOMIA	687,76
40701022 - GASTROSTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	520,56
40701023 - PILOROPLASTIA	902,19
40701027 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	2.270,21
40701028 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	822,91
40701029 - TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	766,06
40701030 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS	799,13
40701033 - TRATAMENTO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR	1.846,37
40701034 - VAGOTOMIAC/ OPERACAO DE DRENAGEM	709,69
40701035 - VAGOTOMIASUPERSELETIVA / GASTRICAPROXIMAL	778,46
40701036 - GASTRECTOMIAVERTICAL EM MANGA(SLEEVE)	4.095,00
40701037 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICAPOS- CIRURGIABARIÁTRICA	975,00
40701038 - CIRURGIABARIÁTRICAPOR VIDEOLAPAROSCOPIA	6.145,00
40702001 - AMPUTACAO COMPLETAABDOMINO-PERINEAL DO RETO	1.403,90
40702002 - AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	716,48
40702003 - APENDICECTOMIA	414,62
40702004 - APENDICECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	421,40
40702006 - COLECTOMIAPARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	1.817,45
40702007 - COLECTOMIATOTAL	1.403,91
40702008 - COLECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	1.280,75
40702009 - COLORRAFIAPOR VIAABDOMINAL	629,10
40702010 - COLOSTOMIA	1.173,77
40702011 - CRIPTECTOMIAUNICA/ MULTIPLA	125,47
40702013 - DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	159,15
40702014 - DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	170,47
40702015 - DRENAGEM DE HEMATOMA/ ABSCESSO RETRO-RETAL	468,38
40702017 - ENTERECTOMIA	1.217,20
40702018 - ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	1.174,36
40702019 - ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	629,12
40702020 - ENTEROTOMIAE/OU ENTERORRAFIAC/ SUTURA/ RESSECCAO (QUALQUER	788,04
40702021 - ESFINCTEROTOMIA INTERNAE TRATAMENTO DE FISSURAANAL	246,81
40702022 - EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	335,35
40702023 - EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	650,08
40702024 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	650,09
40702025 - FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	896,25
40702026 - FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	374,14
40702027 - FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIAANAL	254,12
40702028 - HEMORROIDECTOMIA	315,94
40702029 - HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	378,69
40702030 - JIJUNOSTOMIA/ ILEOSTOMIA	942,57
40702032 - PLASTICAANAL EXTERNA/ ESFINCTEROPLASTIAANAL	178,24
40702033 - PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL	1.453,79
40702034 - PROCTOPEXIAABDOMINAL POR PROCIDENCIADO RETO	394,05
40702035 - PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	374,14
40702036 - REDUCAO CIRURGICADE VOLVO POR LAPAROTOMIA	791,22
40702038 - REMOCAO CIRURGICADE FECALOMA	427,17
40702040 - RETOSSIGMOIDECTOMIAABDOMINAL	1.453,79
40702041 - RETOSSIGMOIDECTOMIAABDOMINO-PERINEAL	1.453,79
40702042 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	212,85
40702043 - TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	1.433,83
40702044 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ILEO MECONIAL	944,53



40702045 - TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSADO ANUS	239,45
40702046 - TRATAMENTO CIRURGICO DE MAROTACAO INTESTINAL	1.017,86
40702047 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	183,64
40703001 - ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	1.161,31
40703002 - COLECISTECTOMIA	695,77
40703003 - COLECISTECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	693,05
40703004 - COLECISTOSTOMIA	632,50
40703005 - COLEDOCOPLASTIA	569,39
40703006 - COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	617,41
40703007 - COLEDOCOTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	564,79
40703012 - ESPLENECTOMIA	975,98
40703013 - HEPATECTOMIAPARCIAL	1.195,01
40703014 - HEPATORRAFIA	1.110,87
40703015 - HEPATORRAFIA COMPLEXAC/ LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	1.110,87
40703016 - HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	859,07
40703017 - MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	863,53
40703018 - PANCREATECTOMIAPARCIAL	774,95
40703019 - PANCREATECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	684,13
40703020 - PANCREATO-DUODENECTOMIA	1.603,46
40703021 - PANCREATO-ENTEROSTOMIA	1.577,60
40703022 - PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM	774,96
40703024 - TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	1.577,59
40704001 - DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	717,13
40704002 - DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	982,83
40704003 - DRENAGEM DE HEMATOMA/ ABSCESSO PRE-PERITONEAL	437,83
40704004 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIAABDOMINAL)	808,13
40704005 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIATORACICA)	830,90
40704006 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87
40704007 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICAVIDEOLAPAROSCOPICA	361,54
40704008 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL	539,92
40704009 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	426,02
40704010 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	445,51
40704011 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	416,43
40704012 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	434,99
40704013 - HERNIORRAFIA INGUINALVIDEOLAPAROSCOPICA	376,95
40704014 - HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	419,94
40704015 - HERNIORRAFIA UMBILICALVIDEOLAPAROSCOPICA	360,66
40704016 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA	637,19
40704017 - LAPAROTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICAPARADRENAGEM E/OU BIOPSIA	606,15
40704018 - LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	829,06
40704020 - PERITONIOSTOMIAC/ TELA INORGANICA	817,53
40704022 - REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	382,19
40704023 - RESSECCAO DO EPILOM	499,37
40704024 - RESSUTURADE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIATOTAL / EVISCERACAO)	531,89
40704025 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE	976,25
40704026 - VAGOTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	798,06
04.08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	
40801001 - ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁCICAS	354,91
40801002 - ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	377,40
40801003 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	592,14
40801004 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	613,35
40801005 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERALTOTAL	592,14
40801006 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERALTOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	597,80



40801007 - DESARTICULACAO DAARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	446,09
40801008 - DESARTICULACAO INTERESCAPULO-TORÁCICA	1.135,17
40801009 - ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIADAESCAPULA/ RESSECÇÃO BARRAOMO-C	1.600,27
40801010 - OSTECTOMIADACLAVÍCULA OU DAESCÁPULA	297,12
40801011 - OSTEOTOMIADACLAVÍCULA OU DAESCÁPULA	284,27
40801013 - REDUCAO INCRUENTADE LUXAÇÃO OU FRATURA/ LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	165,99
40801014 - REPARO DE ROTURADO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS	295,75
40801015 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADACLAVÍCULA	378,70
40801016 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE	379,15
40801017 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADO CORPO DE ESCAPULA	301,40
40801018 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-C	377,59
40801019 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL	301,40
40801020 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-	452,90
40801021 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE	379,15
40801022 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DAPSEUDARTROSE DE	284,27
40801023 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DASÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	295,75
40802001 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	193,30
40802002 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	359,46
40802003 - ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	230,37
40802004 - ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DAMÃO	316,48
40802005 - ARTROPLASTIA DE CABEÇADO RÁDIO	282,66
40802006 - ARTROPLASTIA DE PUNHO	246,43
40802007 - ARTROPLASTIATOTAL DE COTOVELO	494,93
40802008 - ARTROPLASTIATOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	402,58
40802009 - RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇADO RÁDIO	309,51
40802010 - FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	200,51
40802012 - REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DAMÃO	205,53
40802013 - RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	241,43
40802014 - RECONSTRUÇÃO DE POLIATENDINOSA DOS DEDOS DAMÃO	205,53
40802015 - REDUÇÃO INCRUENTADE FRATURA/ LESÃO FISARIADE COTOVELO	152,37
40802016 - REDUÇÃO INCRUENTADE FRATURA/ LESÃO FISARIADO EXTREMO PROXIMAL DO	126,01
40802017 - REDUÇÃO INCRUENTADE FRATURA/ LESÃO FISARIA NO PUNHO	107,24
40802018 - REDUÇÃO INCRUENTADE FRATURA/ LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	115,45
40802019 - REDUÇÃO INCRUENTADE FRATURADADIÁFISE DO ÚMERO	114,44
40802020 - REDUÇÃO INCRUENTADE FRATURADIAFISARIADOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	115,45
40802021 - REDUÇÃO INCRUENTADE FRATURADOS METACARPANOS	107,24
40802022 - REDUÇÃO INCRUENTADE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	269,80
40802024 - REDUÇÃO INCRUENTADE LUXAÇÃO OU FRATURA/ LUXACAO NO PUNHO	107,24
40802025 - REIMPLANTE DO OMBRO ATÉ O TERÇO MÉDIO DO ANTEBRAÇO	2.461,12
40802026 - REIMPLANTE DO TERÇO DISTAL DO ANTEBRAÇO ATÉ OS METACARPANOS	2.461,12
40802027 - REIMPLANTE OU REVASCULARIZAÇÃO AO NÍVEL DA MÃO E OUTROS DEDOS	358,84
40802028 - REIMPLANTE OU REVASCULARIZAÇÃO DO POLEGAR	488,93
40802029 - REVISÃO CIRÚRGICADE COTO DE AMPUTAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO	171,94
40802030 - TENOSINOECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	194,89
40802031 - TRANSPOSIÇÃO DAULNAPARAO RÁDIO	366,37
40802032 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	241,15
40802033 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIADEEXTREMIDADE	498,98
40802034 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIADAS FALANGES DAMÃO (192,60
40802035 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIADE EPI-CÔNDILO / EPITR	311,42
40802036 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIADO CÔNDILO / TRÓCLEA	368,64
40802037 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIADOS METACARPANOS	258,26
40802038 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIASUPRACONDILIANADO	499,74
40802039 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADADIÁFISE DO ÚMERO	364,95



40802040 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADAEXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS	253,80
40802041 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMA	366,37
40802042 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO A	547,30
40802043 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADIAFISARIA ÚNICADO RÁDIO / DAULNA	265,29
40802044 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIADOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	201,02
40802045 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA/ E	366,37
40802046 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	250,56
40802047 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DAMÃO	219,67
40802048 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDACAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO	241,43
40802049 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DAMUSCULATURA INTRÍNSECADAMÃO	222,09
40802050 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	261,64
40802051 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-	208,94
40802052 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARP	201,02
40802053 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARP	192,60
40802054 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	311,42
40802055 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PE	203,12
40802056 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PE	471,38
40802057 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PE	377,31
40802058 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	444,08
40802059 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NAREGIÃO METAFISE-EPIFISARIADI	229,29
40802060 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDAÓSSEAA	229,29
40802061 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/ DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-	258,26
40802062 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DAMÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	192,60
40802063 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	371,88
40802064 - TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	246,43
40803001 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	2.781,70
40803002 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICAPOSTERIOR UM NÍVEL	1.576,00
40803003 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICAPOSTERIOR DOIS NÍVEIS	1.303,00
40803004 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICAPOSTERIOR SEIS NÍVEIS	1.600,27
40803005 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICAPOSTERIOR TRES NÍVEIS	2.781,70
40803006 - ARTRODESE CERVICALANTERIOR TRÊS NÍVEIS	2.072,72
40803007 - ARTRODESE CERVICALANTERIOR DOIS NÍVEIS	1.413,00
40803008 - ARTRODESE CERVICALANTERIOR C1-C2 VIATRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	1.719,06
40803009 - ARTRODESE CERVICALANTERIOR CINCO NÍVEIS	2.781,70
40803010 - ARTRODESE CERVICALANTERIOR QUATRO NÍVEIS	2.781,70
40803011 - ARTRODESE CERVICALANTERIOR UM NÍVEL	1.413,00
40803012 - ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	1.303,15
40803013 - ARTRODESE INTERSOMATICAVIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	1.883,27
40803014 - ARTRODESE INTERSOMATICAVIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	2.166,29
40803015 - ARTRODESE INTERSOMATICAVIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	2.166,29
40803016 - ARTRODESE INTERSOMATICAVIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	2.166,29
40803017 - ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	1.554,00
40803018 - ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	1.554,00
40803019 - ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C4)POSTERIOR	1.554,00
40803020 - ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	1.554,00
40803021 - ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C6)POSTERIOR	1.554,00
40803022 - ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	1.554,00
40803023 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAANTERIOR UM NÍVEL	1.722,29
40803024 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAANTERIOR DOIS NIVEIS	1.720,27
40803025 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAANTERIOR, TRES NIVEIS,	2.781,70
40803026 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR UM NÍVEL	1.722,37
40803027 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR TRÊS NIVEIS	2.781,70
40803028 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR CINCO NÍVEIS	2.781,70



40803029 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	2.781,70
40803030 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	2.781,70
40803031 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	2.781,70
40803032 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR, SETE NÍVEIS,	2.781,70
40803033 - COSTO-TRANSVERSECTOMIA	1.171,83
40803034 - COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	492,59
40803035 - DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICALVIA TRANSORAL /	1.783,10
40803036 - DESCOMPRESSÃO OSSEANA JUNÇÃO CRANIO-CERVICALVIA POSTERIOR	1.265,63
40803037 - DESCOMPRESSÃO OSSEANA JUNÇÃO CRANIO-CERVICALVIA POSTERIOR C/	1.444,26
40803038 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIAPOSTERIOR (1 NÍVEL C/	1.720,27
40803039 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIAPOSTERIOR (UM	764,71
40803040 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIAPOSTERIOR (DOIS	1.005,48
40803041 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIAPOSTERIOR (DOIS OU	1.785,92
40803042 - DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	1.720,27
40803043 - DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	1.343,00
40803044 - DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	1.726,52
40803045 - DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)	1.706,27
40803046 - DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	1.706,27
40803047 - DRENAGEM CIRÚRGICA DO ILIOPSOAS	298,78
40803050 - RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	1.953,23
40803051 - RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	1.953,23
40803052 - RESSECÇÃO DE COCCIX	195,99
40803053 - RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL	1.178,86
40803054 - RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL	1.083,63
40803055 - RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	1.722,40
40803056 - RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	1.722,40
40803057 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DACOLUNACERVICAL POR VIA ANTERIOR	1.632,40
40803058 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DACOLUNACERVICAL POR VIA POSTERIOR	964,94
40803059 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DACOLUNATORACO-LOMBO-SACRA POR VIA	1.632,40
40803060 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DACOLUNATORACO-LOMBO-SACRA POR VIA	1.883,43
40803061 - REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DACOLUNA	1.928,11
40803062 - REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA	1.614,24
40803063 - REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA	1.612,11
40803064 - REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA	1.413,00
40803065 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERO-POSTERIOR	2.968,78
40803066 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR OITO	2.639,73
40803067 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR QUATRO	1.720,27
40803068 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR CINCO	2.006,34
40803069 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR	2.006,34
40803070 - VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	985,52
40803071 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR SEIS	2.780,77
40803072 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR SETE	2.006,34
40803073 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR OITO	2.074,13
40803074 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR QUATRO	1.720,27
40803075 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE TORCICOLO CONGENITO	262,96
40803076 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR NOVE	2.640,73
40803077 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO AO NÍVEL DO DESFILADEIRO	324,57
40803078 - VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NÍVEIS	1.106,52
40803079 - VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRÊS NÍVEIS	985,52
40803080 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR DOZE	2.640,73
40803081 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR DEZ	2.640,73
40803082 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR ONZE	2.640,73
40803083 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR DOIS	2.640,73



40803084 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA ANTERIOR TRÊS	2.640,73
40803085 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR CINCO	2.640,73
40803086 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR SEIS	2.506,94
40803087 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR TRÊS	2.640,73
40803088 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR QUATRO	2.640,73
40803089 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR DOIS	2.620,73
40803090 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DACOLUNAVIA POSTERIOR SETE	2.620,73
40803091 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	2.781,70
40804001 - ARTRODESE COXOFEMORAL	1.635,28
40804002 - ARTRODESE DASINFISE PÚBLICA	784,95
40804003 - ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	784,95
40804004 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	1.635,27
40804005 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	1.570,66
40804006 - ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	1.916,09
40804007 - ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	1.678,87
40804008 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	1.635,27
40804009 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/ HÍBRIDA	1.214,72
40804010 - DESARTICULAÇÃO COXOFEMORAL	1.635,28
40804011 - DESARTICULAÇÃO INTERÍLIO-ABDOMINAL	1.994,25
40804012 - EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	759,43
40804013 - EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	759,42
40804014 - OSTECTOMIA DA PÉLVIS	784,95
40804015 - OSTEOTOMIA DA PÉLVIS	835,12
40804016 - RECONSTRUÇÃO OSTEOPLÁSTICA DO QUADRIL	1.602,17
40804017 - REDUÇÃO INCRUENTAC/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTÂNEA/	150,04
40804018 - REDUÇÃO INCRUENTE DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL	152,21
40804019 - REDUÇÃO INCRUENTE DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL TRAUMÁTICA/ PÓS-	132,51
40804020 - REDUÇÃO INCRUENTE DISJUNÇÃO / LUXAÇÃO / FRATURA/ FRATURA-LUXAÇÃO AO	122,22
40804022 - REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA	1.781,03
40804023 - TRANSPOSIÇÃO / ALONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILÍOPELVE	784,95
40804024 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DA AVULSÃO DE TUBEROSIDADES / ESPINHAS E CRISTA	195,99
40804025 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ASSOCIAÇÃO FRATURA/ LUXAÇÃO / FRATURA-	1.045,94
40804026 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO /	871,30
40804027 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO	195,99
40804028 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LUXAÇÃO COXOFEMORAL C/ FRATURADA	1.836,42
40804029 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA ACETÁBULO	1.635,27
40804030 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SACRO	195,99
40804031 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO	1.722,72
40804032 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL CONGÊNITA	1.635,27
40804033 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL TRAUMÁTICA / PÓS-	1.635,27
40804034 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ESPONTÂNEA/ PROGRESSIVA/ PARALÍTICA	1.635,27
40805001 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	892,74
40805002 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE PÉ E TARSO	274,01
40805003 - ARTRODESE DE MÍDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	371,12
40805004 - ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	1.602,18
40805005 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	1.541,34
40805006 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	1.154,84
40805007 - ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	1.154,84
40805008 - FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	337,74
40805010 - PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	344,06
40805011 - QUADRICEPSPLASTIA	1.602,18
40805012 - REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	273,15
40805013 - RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICEPITAL	1.602,18



40805014 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	432,14
40805015 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	578,89
40805016 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO	1.602,18
40805017 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO	1.602,18
40805019 - REDUCAO INCRUENTADA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-	114,44
40805020 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURA/ LESAO FISARIADOS METATARSIANOS	114,44
40805021 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURA/ LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO	141,04
40805022 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURADIAFISARIA/ LESAO FISARIA DISTAL DATIBIA	108,25
40805023 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURADIAFISARIA/ LESAO FISARIAPROXIMAL DO	119,54
40805024 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURADOS OSSOS DO TARSO	114,44
40805025 - REDUCAO INCRUENTADE FRATURAOU LESAO FISARIADO JOELHO	112,50
40805026 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	108,25
40805027 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO FEMURO-PATELAR	108,25
40805028 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO OU FRATURA/ LUXACAO SUBTALAR E	114,44
40805029 - REDUCAO INCRUENTADE LUXACAO OU FRATURA/ LUXACAO TARSO-METATARSICA	114,44
40805030 - REIMPLANTE AO NIVEL DACOXAATE O TERCO PROXIMAL DAPERNA	2.461,12
40805031 - REIMPLANTE DO TERCO MEDIO DAPERNAATE O PE	2.461,12
40805032 - REPARO DE BAINHATENDINOSAAO NIVEL DO TORNOZELO	213,30
40805033 - REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO	171,94
40805034 - REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	344,52
40805035 - SINDACTILIACIRURGICADOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	284,06
40805036 - TALECTOMIA	268,41
40805037 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	243,81
40805038 - TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANTER (PROCEDIMENTO ISOLADO)	759,42
40805039 - TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSANO MEMBRO INFERIOR	498,16
40805040 - TRANSPLANTE DE MENISCO	1.602,18
40805041 - TRANSPOSICAO DA FIBULAPARAATIBIA	614,28
40805042 - TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES /	385,05
40805043 - TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	759,42
40805044 - TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	268,41
40805045 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/ LESAO FISARIADE OSSOS DO MEDIO-PE	268,41
40805046 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/ LESAO FISARIADOS METATARSIANOS	268,43
40805047 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/ LESAO FISARIADOS PODODACTILOS	336,60
40805048 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/ LESAO FISARIAPROXIMAL (COLO) DO	961,85
40805049 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURABIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA	432,14
40805050 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADADIÁFISE DATÍBIA	846,36
40805051 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADADIÁFISE DO FÊMUR	972,97
40805052 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADAPATELAPOR FIXAÇÃO INTERNA	503,67
40805053 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADO CALCÂNEO	268,42
40805054 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADO PILÃO TIBIAL	465,96
40805055 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADO PLANALTO TIBIAL	397,15
40805056 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADO TALUS	268,42
40805057 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURADO TORNOZELO UNIMALEOLAR	481,49
40805058 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA/ DOS CÔNDILOS DO	397,15
40805059 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	397,15
40805060 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIADISTAL DE TÍBIA	588,22
40805061 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURASUBTROCANTERIANA	759,42
40805062 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURASUPRACONDILEANADO FÊMUR (METÁFISE	972,97
40805063 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURATRANSTROCANTERIANA	972,97
40805064 - TRATAMENTO CIRURGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	300,77
40805065 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIADO PRIMEIRO OSSO	355,81
40805066 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO AGUDACAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO	473,83
40805067 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	524,43



40805068 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	397,15
40805069 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-	268,42
40805070 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-	268,42
40805071 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	268,42
40805072 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	268,42
40805073 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	268,42
40805074 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	268,42
40805075 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL	344,52
40805076 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	284,06
40805077 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	344,52
40805078 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /	298,41
40805079 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /	759,42
40805080 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /	759,42
40805081 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /	1.010,77
40805082 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /	268,41
40805083 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /	759,42
40805084 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO	397,15
40805085 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DATÍBIA	598,60
40805086 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /	769,41
40805087 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/	598,61
40805088 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURADE MENISCO COM SUTURAMENISCAL UNI /	578,89
40805089 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURADO MENISCO COM MENISCECTOMIAPARCIAL	332,26
0805090 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	268,42
40805091 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIADO PRIMEIRO OSSO	336,60
40805092 - TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA	1.330,37
40806001 - ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	253,93
40806002 - ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DAMÃO E/OU DO PÉ	258,26
40806003 - ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DAMÃO E	809,74
40806004 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	338,03
40806005 - ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	213,79
40806006 - ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA/ GRANDE ARTICULAÇÃO	1.104,38
40806007 - ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	268,41
40806008 - BURSECTOMIA	213,63
40806009 - DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA	705,02
40806010 - DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	429,35
40806011 - ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DAMÃO E DO PÉ	283,35
40806012 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES	283,66
40806013 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	142,06
40806014 - FASCIECTOMIA	222,95
40806015 - MANIPULAÇÃO ARTICULAR	122,01
40806016 - OSTECTOMIADE OSSOS DAMÃO E/OU DO PÉ	258,61
40806017 - OSTECTOMIADE OSSOS LONGOS EXCETO DAMÃO E DO PÉ	649,74
40806018 - OSTEOTOMIADE OSSOS DAMÃO E/OU DO PÉ	327,25
40806019 - OSTEOTOMIADE OSSOS LONGOS EXCETO DAMÃO E DO PÉ	645,68
40806020 - REINSERÇÃO MUSCULAR	203,29
40806021 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAl	91,49
40806023 - RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	2.263,54
40806024 - RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO	1.089,98
40806025 - RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ TRANSPORTE ÓSSEO	1.089,98
40806026 - RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO C/ SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE)	2.561,24
40806027 - RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ ENXERTO	1.089,98
40806028 - RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO	1.089,98
40806029 - RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	313,13



40806030 - RESSECÇÃO MUSCULAR	203,29
40806031 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	368,03
40806032 - RETIRADADE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	139,07
40806033 - RETIRADADE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	140,33
40806034 - RETIRADADE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	151,67
40806035 - RETIRADADE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	151,66
40806036 - RETIRADADE FIXADOR EXTERNO	151,67
40806037 - RETIRADADE PLACA E/OU PARAFUSOS	225,16
40806038 - RETIRADADE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO /	759,42
40806039 - RETIRADADE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	379,71
40806040 - RETIRADADE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	225,17
40806041 - RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR	205,53
40806042 - REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	207,02
40806043 - TENODESE	204,09
40806044 - TENÓLISE	229,40
40806045 - TENOMIORRAFIA	205,91
40806046 - TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	208,94
40806047 - TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	680,20
40806048 - TENORRAFIAÚNICAEM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	421,30
40806049 - TRANSPLANTE DO HALUX P/ O POLEGAR	338,92
40806050 - TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODÁCTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO	402,16
40806051 - TRANSPLANTE MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO /	1.297,01
40806052 - TRANSPLANTE OSTEO-MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO	1.044,86
40806053 - TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIAMIOTENDINOSAMÚLTIPLA	346,53
40806054 - TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIAMIOTENDINOSAÚNICA	214,21
40806055 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA(GRANDES E MÉDIAS	420,20
40806056 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	268,41
40806057 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA(MÃO E PÉ)	268,41
40806058 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-	377,00
40806059 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAVICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS	555,83
40806060 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIAMUSCULAR	203,29
40806061 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS /	335,41
40806062 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES	613,35
40806063 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-	192,60
40806064 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO /	240,60
40806066 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIAARTICULADA	232,28
40806067 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	394,68
40806069 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA(C/ FUSÃO ÓSSEA)	269,56
40806070 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIASIMPLES (DOIS DEDOS)	209,82
04.09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	
40901001 - CAPSULECTOMIARENAL	705,86
40901002 - CISTECTOMIAPARCIAL	808,74
40901003 - CISTECTOMIATOTAL	1.925,72
40901004 - CISTECTOMIATOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO	1.925,71
40901005 - CISTOENTEROPLASTIA	1.925,72
40901006 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADADE CORPO ESTRANHO DABEXIGA	549,72
40901007 - CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIAVESICAL)	1.972,98
40901008 - CISTORRAFIA	549,70
40901009 - CISTOSTOMIA	604,29
40901012 - DIVERTICULECTOMIA VESICAL	486,61
40901013 - DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL	630,82
40901014 - EXTRACAO ENDOSCOPICADE CALCULO EM PELVE RENAL	402,85
40901017 - INSTALACAO ENDOSCOPICADE CATETER DUPLO J	218,68



40901018 - LITOTRIPSIA	386,87
40901019 - LOMBOTOMIA	650,27
40901020 - NEFRECTOMIAPARCIAL	841,74
40901021 - NEFRECTOMIATOTAL	853,65
40901022 - NEFROLITOTOMIA	818,24
40901023 - NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	801,50
40901024 - NEFROPEXIA	650,27
40901025 - NEFROPIELOSTOMIA	727,86
40901026 - NEFRORRAFIA	723,25
40901028 - NEFROSTOMIAC/ OU S/ DRENAGEM	650,27
40901029 - NEFROSTOMIAPERCUTANEA	600,47
40901030 - NEFROURETERECTOMIATOTAL	674,81
40901031 - PIELOLITOTOMIA	658,19
40901032 - PIELOPLASTIA	652,16
40901033 - PIELOSTOMIA	723,54
40901034 - PIELOTOMIA	649,91
40901036 - RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICALA CEU ABERTO	509,16
40901037 - RESSECCAO ENDOSCOPICADAEXTREMIDADE DISTAL DO URETER	479,26
40901038 - RESSECCAO ENDOSCOPICADE LESAO VESICAL	516,61
40901039 - RETIRADAPERCUTANEADE CALCULO URETERAL C/ CATETER	619,66
40901040 - SINFISIOTOMIA DO RIM EM FERRADURA(NEFROPLASTIA)	658,90
40901041 - TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGANUROGENICA	419,97
40901043 - TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	372,54
40901045 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAVESICO-ENTERICA	794,77
40901046 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAVESICO-RETAL	794,77
40901047 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	594,71
40901048 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIAVESICAL (FORMOLIZACAO DABEXIGA)	483,31
40901049 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIAVIAABDOMINAL	386,20
40901050 - TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	575,93
40901051 - TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	618,34
40901052 - URETERECTOMIA	618,34
40901053 - URETEROCISTONEOSTOMIA	629,54
40901054 - URETEROENTEROPLASTIA	674,95
40901055 - URETEROENTEROSTOMIA	784,87
40901056 - URETEROLITOTOMIA	766,11
40901057 - URETEROPLASTIA	628,96
40901058 - URETEROSTOMIACUTANEA	628,96
40902001 - DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL	214,08
40902002 - DRENAGEM DE FLEIMAO URINOSO	243,77
40902004 - INJECAO DE GORDURA/ TEFLON PERI-URETRAL	352,40
40902005 - LIGADURA/ SECCAO DE VASOS ABERRANTES	405,28
40902007 - MEATOTOMIA SIMPLES	306,58
40902008 - RESSECCAO DE CARUNCULA URETRAL	208,21
40902009 - RESSECCAO DE PROLAPSO DAMUCOSADAURETRA	208,21
40902010 - RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	372,96
40902012 - URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	214,08
40902013 - URETROPLASTIAAUTOGENA	469,55
40902014 - URETROPLASTIA HETEROGENEA	410,75
40902015 - URETRORRAFIA	372,96
40902016 - URETROSTOMIAPERINEAL / CUTANEA/ EXTERNA	305,29
40902017 - URETROTOMIA INTERNA	319,92
40903001 - DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTATICO	267,37
40903002 - PROSTATECTOMIASUPRAPUBICA	1.001,71



40903003 - PROSTATOVESICULECTOMIARADICAL	1.088,40
40903004 - RESSECCAO ENDOSCOPICADE PROSTATA	594,68
40904001 - DRENAGEM DE ABSCESSO DABOLSA ESCROTAL	203,06
40904003 - EPIDIDIMECTOMIA	223,01
40904004 - EPIDIDIMECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	215,28
40904005 - ESPERMATOCELECTOMIA	212,09
40904007 - EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	212,09
40904008 - EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	210,05
40904009 - EXPLORACAO CIRURGICADABOLSAESCROTAL	225,86
40904011 - NEOSTOMIADE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	227,87
40904012 - ORQUIDOPEXIA BILATERAL	385,32
40904013 - ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	360,07
40904014 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	433,62
40904015 - ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	254,07
40904016 - ORQUIECTOMIA UNILATERAL	350,13
40904017 - PLASTICADABOLSA ESCROTAL	178,83
40904018 - REPARACAO E OPERACAO PLASTICADO TESTICULO	277,48
40904019 - RESSECCAO PARCIAL DABOLSAESCROTAL	225,86
40904020 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DABOLSAESCROTAL	556,44
40904021 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97
40904022 - TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO	280,13
40904023 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	257,56
40904024 - VASECTOMIA	306,47
40905001 - AMPUTACAO DE PENIS	505,01
40905002 - CORRECAO DE EPISPADIA	388,21
40905003 - CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	372,96
40905004 - CORRECAO DE HIPOSPADIA (2O TEMPO)	372,96
40905008 - POSTECTOMIA	219,12
40905009 - REIMPLANTE DE PENIS	866,17
40905010 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DO PENIS	509,50
40905011 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PRIAPRISMO	578,41
40905013 - CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL	398,05
40905014 - REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	1.288,28
40906001 - CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	178,01
40906002 - COLPOPERINEOPLASTIAANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	449,20
40906003 - EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	443,66
40906004 - CURETAGEM SEMIOTICAC/ OU S/ DILATAÇAO DO COLO DO UTERO	167,42
40906005 - CURETAGEM UTERINAEM MOLAHIDATIFORME	137,38
40906007 - ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	142,84
40906010 - HISTERECTOMIA(POR VIAVAGINAL)	460,08
40906011 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,70
40906012 - HISTERECTOMIASUBTOTAL	546,04
40906013 - HISTERECTOMIATOTAL	634,03
40906014 - HISTERECTOMIATOTALAMPLIADA(WERTHEIN-MEIGS)	717,90
40906015 - HISTERECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	464,61
40906016 - HISTERORRAFIA	434,69
40906017 - HISTEROSCOPIA CIRURGICAC/ RESSECTOSCOPIO	173,33
40906018 - LAQUEADURATUBARIA	339,02
40906019 - MIOMECTOMIA	528,94
40906020 - MIOMECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	437,46
40906021 - OOFORECTOMIA/ OOFOROPLASTIA	509,86
40906022 - RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	323,74
40906023 - SALPINGECTOMIAUNI / BILATERAL	465,59



40906024 - SALPINGECTOMIAVIDEOLAPAROSCOPICA	376,84
40906025 - SALPINGOPLASTIA	334,32
40906026 - SALPINGOPLASTIAVIDEOLAPAROSCOPICA	337,17
40906027 - TRAQUELOPLASTIA	324,23
40906029 - HISTERECTOMIAC/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO	1.195,80
40907001 - ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	119,35
40907002 - COLPECTOMIA	372,54
40907003 - COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	351,38
40907004 - COLPOPERINEOCLEISE	372,53
40907005 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43
40907006 - COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54
40907007 - COLPOPERINEORRAFIA NA OBSTETRICA	372,54
40907008 - COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54
40907009 - COLPORRAFIA NA OBSTETRICA	372,54
40907010 - COLPOTOMIA	363,13
40907011 - CONSTRUÇÃO DE VAGINA	398,05
40907013 - EPISIOPERINEORRAFIA NA OBSTETRICA	128,44
40907014 - EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54
40907015 - EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	224,68
40907019 - MARSUPIALIZAÇÃO DE GLANDULA DE BARTOLIN	139,96
40907020 - OPERAÇÃO DE BURCH	457,67
40907021 - RECONSTRUÇÃO DA VAGINA	409,55
40907022 - TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS	119,35
40907023 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETRO-VAGINAL	339,52
40907024 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA UTERO-VAGINAL	391,30
40907025 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	1.142,25
40907026 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	119,35
40907027 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	372,89
40907028 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA/ ATRESICA	428,45
40907029 - VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	893,54
40907030 - VULVECTOMIA SIMPLES	128,44
04.10 - Cirurgia de mama	
41001001 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	171,51
41001005 - MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	783,51
41001006 - MASTECTOMIA SIMPLES	462,80
41001007 - PLASTICAMAMARIA FEMININA NA ESTÉTICA	514,17
41001008 - PLASTICAMAMARIA MASCULINA	450,64
41001009 - PLASTICAMAMARIA RECONSTRUTIVA- POS MASTECTOMIAC/ IMPLANTE DE	315,92
41001011 - SETORECTOMIA/ QUADRANTECTOMIA	313,44
41001012 - SETORECTOMIA/ QUADRANTECTOMIAC/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	358,20
41001013 - RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA	290,00
41001014 - RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA	580,00
41001015 - RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DE	315,92
41001016 - RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DE	631,84
41001019 - MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	809,89
41001020 - PLASTICAMAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PRÓTESE MAMARIA	1.803,92
04.11 - Cirurgia obstétrica	
41101001 - DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA	157,81
41101002 - PARTO CESARIANO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	890,94
41101003 - PARTO CESARIANO	545,73
41101004 - PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBÁRIA	545,73
41101005 - REDUÇÃO MANUAL DE INVERSÃO UTERINA AGUDA POS-PARTO	133,95
41101007 - SUTURA DE LACERAÇÕES DE TRAJETO PÉLVICO	145,58



41101008 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INVERSAO UTERINAAGUDA POS PARTO	440,62
41102001 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	179,62
41102002 - EMBRIOTOMIA	227,50
41102003 - HISTERECTOMIA PUERPERAL	487,12
41102004 - TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	459,18
41102005 - TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS MATERNO RELACIONADOS PREDOMINANTEMENTE A	483,25
04.12 - Cirurgia torácica	
41201001 - BRONCOTOMIAE/OU BRONCORRAFIA	1.887,08
41201002 - COLOCAÇÃO DE MOLDE BRONQUICO POR TORACOTOMIA	1.887,08
41201003 - COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-	379,38
41201004 - COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGO TRAQUEAL/ TRAQUEO-BRONQUICA(INCLUI	463,88
41201007 - RESSECÇÃO DE TRAQUÉIAMEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	1.887,08
41201008 - RESSECÇÃO DE TUMOR DE TRAQUEIACOM ANASTOMOSE	379,38
41201009 - TRAQUEOPLASTIAPOR ACESSO TORÁCICO	733,68
41201010 - TRAQUEOPLASTIAE/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	733,68
41201011 - TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULATRAQUEO-CUTANEA	516,22
41201013 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULABRONCOPLEURAL COM AMPUTAÇÃO DE	1.713,98
41201014 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULATRAQUEOESOFAGICAADQUIRIDA	1.713,98
41202001 - MEDIASTINOTOMIAEXPLORADORAPARA-ESTERNAL / POR VIAANTERIOR	1.201,79
41202002 - MEDIASTINOTOMIAEXTRAPLEURAL POR VIAPOSTERIOR	1.201,79
41202003 - MEDIASTINOTOMIAP/ DRENAGEM	1.253,51
41202005 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO MEDIASTINO	1.825,56
41202006 - TIMECTOMIA	1.278,46
41202007 - TRAQUEOSTOMIA MEDIASTINAL	733,68
41202008 - TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)	1.585,38
41203001 - DESCORTICAÇÃO PULMONAR	2.155,36
41203004 - FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	676,88
41203008 - TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)	801,40
41203009 - PLEUROSTOMIA	502,97
41203010 - DRENAGEM TUBULAR PLEURALABERTA(PLEUROSTOMIA)	758,04
41203011 - PLEURODESE	1.260,50
41204001 - COSTECTOMIA	490,42
41204002 - ESTERNECTOMIA COM OU SEM PRÓTESE	1.316,03
41204003 - ESTERNECTOMIA SUBTOTAL	1.316,03
41204004 - LIGADURADO DUCTO TORACICO (QUALQUER METODO)	801,40
41204005 - MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	1.317,86
41204006 - PLUMBAGEM EXTRAFASCIAL	949,02
41204008 - REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURADE COSTELA	538,26
41204010 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO DIAFRAGMAE RECONSTRUÇÃO (QUALQUER TECNICA)	1.887,08
41204011 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DAPAREDE TORÁCICA	749,64
41204012 - TORACECTOMIACOM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PROTESE)	1.315,57
41204013 - TORACECTOMIASSEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	1.315,57
41204015 - TORACOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	965,40
41204016 - TORACOSTOMIACOM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	1.029,44
41204017 - TORACOTOMIAEXPLORADORA	989,08
41204018 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DO TORAX	1.316,08
41204019 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA, NECROSE OU INFECÇÃO DO ESTERNO	965,40
41204020 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DO GRADIL COSTAL	965,40
41204021 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	1.585,50
41204022 - VAGOTOMIATRONCULAR TERAPEUTICAPOR TORACOTOMIA	1.068,74
41205001 - BULECTOMIAUNI OU BILATERAL	1.260,27
41205003 - LIGADURADE ARTÉRIAS BRONQUICAS POR TORACOTOMIAPARA CONTROLE DE	801,40



41205004 - LOBECTOMIAPULMONAR	1.260,20
41205006 - PNEUMOMECTOMIA	1.713,97
41205007 - PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO	1.260,27
41205008 - PNEUMORRAFIA	1.260,27
41205010 - RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA/ BIOPSIA DE PULMAO ACEU ABERTO	1.260,27
41205011 - RESSECÇÃO PULMONAR ASSOCIADAA BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	1.887,08
41205013 - CIRURGIAREDUCTORA DO VOLUME PULMONAR (QUALQUER METODO)	1.260,27
41205014 - METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)	1.260,27
41205015 - TROMBOENDARTERECTOMIAPULMONAR	1.531,42
41205016 - PNEUMOTOMIACOM RESSECÇÃO COSTAL PARADRENAGEM CAVITARIA/RETIRADA	800,38
04.13 - Cirurgia reparadora	
41301001 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM MEDIO E GRANDE QUEIMADO	279,96
41301006 - TRATAMENTO DE GRANDE QUEIMADO	1.819,52
41301008 - TRATAMENTO DE MEDIO QUEIMADO	688,24
41301009 - TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO	241,57
41303001 - LIPOASPIRACAO DE GIBAOU REGIÃO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM	836,62
41303002 - LIPOASPIRACAO DE PAREDE ABDOMINAL OU DORSO EM PACIENTES COM	838,47
41303003 - LIPOENXERTIA DE GLUTEO EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLUTEA	676,99
41303005 - PREENCHIMENTO FACIAL C/ TECIDO GORDUROSO EM PACIENTE C/ LIPOATROFIA DE	241,72
41303006 - RECONSTRUCAO GLUTEAE/OU PERIANAL EM PACIENTE C/ LIPODISTROFIA GLUTEA	1.176,99
41303007 - REDUCAO MAMARIA EM PACIENTE C/ LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE	818,47
41303008 - TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE C/	568,89
41304002 - CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL VÁRIOS ESTÁGIOS	503,12
41304003 - DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)	486,92
41304004 - DERMOLIPECTOMIAABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICAABDOMINAL)	621,84
41304005 - DERMOLIPECTOMIAABDOMINAL POS-CIRURGIABARIATRICA	862,35
41304006 - DERMOLIPECTOMIABRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	862,32
41304007 - DERMOLIPECTOMIACRURAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	862,35
41304008 - MAMOPLASTIAPÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	851,52
41304009 - PREPARO DE RETALHO	250,12
41304010 - PREPARO DE TUBO PEDICULADO	486,91
41304011 - RECONSTRUCAO DE LOBULO DAORELHA	391,88
41304012 - RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DAORELHA	281,72
41304013 - RECONSTRUCAO DO HELIX DAORELHA	281,72
41304014 - RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA(MULTIPLoS ESTAGIOS)	338,95
41304015 - TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	413,45
41304016 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE AO NIVEL DO PE	556,44
41304017 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDADE SUBSTANCIA	741,69
41304018 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DAAXILA	525,84
41304019 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO	315,61
41304020 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DAMAO/PE S/	256,23
41304021 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	503,12
41304022 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL NAREGIAO POPLITEA	525,84
41304023 - TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DAORELHA	391,88
41304024 - TRATAMENTO CIRURGICO P/ REPARACOES DE PERDADE SUBSTANCIA DAMAO	324,20
41304025 - DERMOLIPECTOMIAABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIABARIATRICA	1.052,20
41304026 - RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE	4.098,37
04.15 - Outras cirurgias	
41504002 - DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	521,77
41504003 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	543,08
04.16 - Cirurgia em oncologia	
41601001 - AMPUTACAO DE PENIS EM ONCOLOGIA	839,28
41601007 - NEFRECTOMIATOTAL EM ONCOLOGIA	1.753,30



41601009 - NEFROURETRECTOMIATOTAL EM ONCOLOGIA	2.279,28
41601012 - PROSTATECTOMIAEM ONCOLOGIA	3.983,29
41601013 - PROSTATOVESICULECTOMIARADICAL EM ONCOLOGIA	4.416,26
41601017 - RESSECCAO ENDOSCOPICADE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	1.040,42
41601021 - NEFRECTOMIAPARCIAL EM ONCOLOGIA	2.279,28
41602015 - LINFADENECTOMIARADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.930,56
41602016 - LINFADENECTOMIARADICAL MODIFICADACERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2.509,73
41602017 - LINFADENECTOMIACERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2.509,73
41602021 - LINFADENECTOMIAAXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.937,81
41602023 - LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.809,05
41603001 - PAROTIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1.496,31
41603004 - RESSECÇÃO DE GLANDULASUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	814,49
41603015 - RESSECCAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	791,49
41603024 - EXENTERAÇÃO DE ÓRBITAEM ONCOLOGIA	991,91
41603025 - LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2.125,46
41603027 - TIREOIDECTOMIATOTAL EM ONCOLOGIA	2.836,30
41603029 - TRAQUEOSTOMIATRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	910,50
41603035 - RESSECCAO DE LESAO MALIGNA DE MUCOSABUCAL EM ONCOLOGIA	1.028,92
41604001 - ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	1.252,60
41604007 - GASTRECTOMIATOTAL EM ONCOLOGIA	3.494,28
41604010 - HEPATECTOMIAPARCIAL EM ONCOLOGIA	2.125,44
41604020 - BIOPSIAS MULTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA	4.551,80
41604021 - GASTRECTOMIAPARCIAL EM ONCOLOGIA	2.795,42
41604025 - RESSECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	5.053,59
41604027 - RESSECCAO ALARGADADE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA	5.053,59
41605001 - AMPUTACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	5.556,76
41605002 - COLECTOMIAPARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	1.971,77
41605007 - RETOSSIGMOIDECTOMIAABDOMINAL EM ONCOLOGIA	5.434,40
41606002 - ANEXECTOMIAUNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	1.545,10
41606006 - HISTERECTOMIATOTALAMPLIADAEM ONCOLOGIA	5.403,43
41606008 - TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	5.403,43
41606010 - VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1.131,31
41606011 - HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	2.279,24
41606012 - LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	4.551,80
41608001 - EXCISAO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	396,18
41608003 - EXCISAO E SUTURACOM PLASTICAEM Z NAPELE EM ONCOLOGIA	396,18
41608008 - RECONSTRUCAO C/ RETALHO MIOCUTANEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	3.359,04
41608012 - EXTIRPAÇÃO MULTIPLA DE LESAO DAPELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM	565,86
41609010 - RESSECCAO DE TUMOR OSSEO COM SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE) OU COM	3.059,29
41609013 - RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	3.972,21
41611004 - TORACECTOMIASIMPLES EM ONCOLOGIA	3.902,02
41611005 - TORACOTOMIAEXPLORADORAEM ONCOLOGIA	2.208,68
41611007 - RESSECÇÃO PULMONAR EM CUNHAEM ONCOLOGIA	2.726,58
41612003 - MASTECTOMIASIMPLES EM ONCOLOGIA	2.045,07
41612004 - RESSECCAO DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMACOM MARCACAO EM ONCOLOGIA	1.498,64
41612005 - SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIADE MAMAEM	1.913,83
05.05 - Transplante de órgãos, tecidos e células	
50501009 - TRANSPLANTE DE CORNEA	2.070,00
50502009 - TRANSPLANTE DE RIM (ORGAO DE DOADOR FALECIDO)	27.622,67
50502010 - TRANSPLANTE DE RIM (ORGAO DE DOADOR VIVO)	21.238,82